Jornal Anasps

Associação Nacional dos Servidores Públicos, da Previdência e da Seguridade Social

ANO 22 - Nº 105

ENTREVISTA

Jornada de Trabalho

A mudança na jornada de trabalho deve acontecer em breve.

PÁG. 15

Entidades se unem na luta contra a proposta de reforma da Previdência

PÁG. 18

ARTIGO

Economistas voltem aos bancos escolares

Por Paulo César Régis de Souza

PÁG. 04

AÇÃO

Atenção auditores fiscais: Ação GDAT

Prazo para apresentação de documentos: 31/08/2017

PÁG. 25

Beneficiários da Geap estão cobertos pelo Seguro Coletivo de Pessoas

PÁG. 07

Visite o site da Anasps www.anasps.org.br

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço http://www.anasps.org.br, você clica no Link "Associado / Atualize seu cadastro". É só preencher os espaços em branco e enviar

Anasps
Associação Nacional dos Servidores Públicos da Previdência e da Seguridade Social

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Vice-Presidente Executivo
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Manoel Ricardo Palmeira Lessa (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Suzana Esteves Ramos
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
Marcia Regina Horta Piva (SP)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Justina Conche Farina (MS)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)

EXPEDIENTE

Jornal Anasps
Associação Nacional dos Servidores Públicos, da Previdência e da Seguridade Social
www.anasps.org.br / anasps@anasps.org.br

Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS
Jornalista Responsável:
Paulo César Régis de Souza
Comunicação Anasps
Isabel Paz
Byanca Magalhães Guariz
Vitória Morgan Pajolla
Nicole Angel
Marlon Mendes
Projeto Gráfico e Editoração:
Wagner Alves
Tiragem:
50.000 exemplares

DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 - Tel: (68) 2106-5192 Fax: (68) 3224-6479 / anasps.ac@gmail.com

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Zacarias de Azevedo 399 Ed. Trade Center 2° andar salas 212/214 / Maceió - AL 57020-470 Tel: (82) 3326-9036 Fax: (82) 3326-0076
anasps-al@anasps.org.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120 Telefax: (96) 3222-5988
anasps-ap@anasps.org.br

AMAZONAS - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro Manaus - AM 69010-080 Tel: (92) 3233-7731 / Fax: (92) 3234-0361
anasps.amazonas@gmail.com

BAHIA - Iraildes Beirão Araujo
Av. Estados Unidos 258, Ed. Cidade de Aracaju Salas 1001 / 1004 Comércio Salvador - BA
CEP: 40.010-020 Telefax: (71) 3326-7648
Anasps-ba@anasps.org.br

CEARÁ - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9° andar Salas 901/903 Centro Fortaleza CE 60055-110
Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anasps-ce@anasps.org.br

DISTRITO FEDERAL - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 03 Bloco A, Lotes 74/78, Ed. ANASPS Brasília - DF - 70303-000 - Tel: (61) 3321-5651/Fax: (61) 3322-4807 anasps@anasps.org.br

ESPÍRITO SANTO - José Carlos Welff
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604 Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918
Tel: (27) 3345-6525 Fax: (27) 3345-6668
anasps-es@anasps.org.br

GOIÁS - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13° andar - Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010
Telefax: (62) 3223- 4527
anasps-go@anasps.org.br

MARANHÃO - Eliane dos Santos Marques
Rua Juno Lote 05 Qd 22 Loteamento Boa Vista Ed. Manhattan Center - Renascença, São Luís - MA 65075-740
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 /
anasps-ma@anasps.org.br

MATO GROSSO - Clea Lúcia de Amorim Silva
Rua Batista da Neves, 22 Ed. Comodoro 6° andar sala 603 Centro Norte Cuiabá - MT 78005-600 Tel/Fax: (65) 3623-8986 anasps-mt@anasps.org.br

MATO GROSSO DO SUL - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14° andar - Sl. 142/148 Centro Campo Grande - MS 79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375
anasps-ms@anasps.org.br

MINAS GERAIS - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espirito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120 Fax: (31) 3213-8119
anasps-mg@anasps.org.br

PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Avenida Nazaré 272, Ed. Clube de Engenharia 8° andar - Salas 806 Belém - PA 66.035-170 Tel: (91) 3223-7328 Fax: (91) 3223-7698
anasps-pa@anasps.org.br

PARAÍBA - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Senador Ruy Carneiro, 300, sala 607, Empresarial Trade Office Center Miramar
João Pessoa - PB CEP: 58.032-101
Telefax: (83) 3321-7123

PARANÁ - Marilia Luzia Martins Dias
Rua Marechal Deodoro, 252 9° andar - Conj. 901 Centro Curitiba - PR 80010-010 Telefax: (41) 3039-1062
anasps-pr@anasps.org.br

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Araripina, 168 Santo Amaro Recife - PE 50.040-170
Tel: (81) 3221-8219
Anasps-pe@anasps.org.br

PIAUÍ - Yveline Barreto Leitão
Av. Raul Lopes, 880 S/N Centro Empresarial Poty Premier, Salas 201/202 Joquei Clube Teresina – PI
CEP: 64.048-065 Telefax: (86) 3221-4058
Anasps-pi@anasps.org.br

RIO DE JANEIRO - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8° andar - Centro Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159
anasps-rj@anasps.org.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN 59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps-rn@anasps.org.br

RIO GRANDE DO SUL - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Bloco A - Centro Porto Alegre - RS 90.020-008 Tel: (51) 3225-9611 /
anasps-rs@anasps.org.br

RONDÔNIA - Maria das Graças L. V. Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1° andar Centro Porto Velho - RO 76801-028
Telefax: (69) 3223-7990
anasps-ro@anasps.org.br

RORAIMA - Antônio Edilton Quinto do Rosário
Avenida Ville Roy, n° 5112 ao lado do Banco do Brasil, Boa Vista - RR 69.305-098 Telefone: (95) 98116-7577 ramal 1611 anasps.rr@gmail.com

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala 1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813 - anasps-sc@anasps.org.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina A. Catunda
Rua 24 de maio, 35 12° andar - Salas 1201/1202 São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736 Fax: (11) 3221-1680
anasps-sp@anasps.org.br

SERGIPE - Antônio Roberto de Melo
Rua Maruim, 983 Centro Aracaju - SE
CEP: 49.010-160 Tel: (79) 3214-0110
Anasps-se@anasps.org.br

TOCANTINS - William de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-314 Telefax: (63) 3215-5720 anasps-to@anasps.org.br

■ Sede própria

SCS Qd 03 Bl. A Loja 74/78 Edifício Anasps Brasília - DF
Cep.: 70303-000 Tel: (061)3321-5651 / Fax: (061)3322-4807

Orgulho de ser previdenciário

Alexandre Barreto Lisboa
Presidente da ANASPS

Somos servidores orgulhosos de pertencermos a uma das mais prestigiosas e respeitadas instituições já criadas no BRASIL: a PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA.

Cresci em uma época em que, cada cidadão possuía uma preocupação e orgulho de pertencer a um instituto, que o protegia contra as incertezas da vida e a garantia de ter um justo repouso e renda por ocasião da cessação do seu contrato de trabalho, ou seja o justo prêmio por uma vida de trabalho: SUA APOSENTADORIA.

Havia no nosso país uma preocupação em se filiar na previdência pública, seja através de carnê, seja através da carteira de trabalho devidamente assinada; ai do cidadão que não a possuísse, havia um sentimento de desamparo no ar. Ela era a garantidora de cidadania e de possibilitar ao cidadão brasileiro acesso a saúde, aposentadoria e licença médica.

Esse grande programa de distribuição de renda, em regime de solidariedade, era o grande atrativo da regularização da vida laborativa do trabalhador brasileiro. Mas, tal projeto foi deturpado ao longo dos tempos, usado com fins políticos e eleitoreiros, estendido a todos sem o devido custeio, tudo para que alguns políticos ficassem bem na fotografia.

Ao mesmo tempo em que se descobriu a força política da previdência para o bem, também se descobriu a força dela para o mal, ou seja, se tornou a GRANDE CULPADA DOS MALES DO PAÍS. Por que será?

Sem precisar ser um grande "Sherlock Holmes" para uma dedução complexa e cinematográfica, podemos constatar a força arrecadatória da previdência pública, cuja primeira fase de existência mais arrecadou do que pagou, permitindo um grande caixa, que permitia aos governantes utilizar a seu bel prazer, custeando obras faraônicas, enquanto os trabalhadores somente contribuíam, mas iam envelhecendo.

A medida que a população começou a usufruir dos seus direitos, para os quais contribuiu por trinta anos em média, iniciou uma prática difamatória da Previdência Pública de ser deficitária, ineficiente em uma constante desmoralização, quiçá para uma possível privatização.

Um sábio uma certa época já falou, "se quer vender uma arma invente um inimigo".

Dessa maneira os detratores da previdência passaram a entoar um mantra do déficit público, para justificar os mandos e desmandos que pretendiam, invocando ser o regime de partição, do pacto de gerações, sempre esquecendo a natureza jurídica da contribuição previdenciária de ser um tributo de afetação obrigatória.

Podemos acrescentar a esse argumento a existência da Desvinculação das Receitas da União (DRU), mecanismo que permite ao governo federal usar a seu bel prazer 30% de todos os tributos federais vinculados, sendo a principal fonte de recursos as contribuições sociais, que correspondem aproximadamente 90% do montante vinculado.

Ora, como se pode falar em déficit, se existe mecanismos para utilizar os recursos previdenciários para outros fins; e mais, nunca houve uma correta apresentação das contas previdenciárias, se colocando no mesmo bolo os benefícios sociais sem contribuição, renúncias fiscais dentre outras práticas, tudo na conta do trabalhador brasileiro que efetivamente contribui.

É claro que o país tem o dever de proteger sua sociedade e seus desvalidos, só que não pode colocar essa conta para os trabalhadores brasileiros, que lutam a cada dia para sobreviver até a data da almejada aposentadoria.

Não é possível colocar mais esse ônus nessa classe tão sofrida. Não se pode tirar seus sonhos e esperança de uma velhice tranquila, através de ataques constantes a essa tão importante instituição.

Basta de provocar a morte lenta da previdência pública através de ataques cruéis como foi a extinção de seu Ministério a fim de tentar viabilizar essa nefasta reforma.

O povo brasileiro não permitirá esse crime ■

É claro que o país tem o dever de proteger sua sociedade e seus desvalidos, só que não pode colocar essa conta para os trabalhadores brasileiros, que lutam a cada dia para sobreviver até a data da almejada aposentadoria

Economistas voltem aos bancos escolares

Por Paulo César Régis de Souza (*)

Nossos economistas criaram a "teoria do caos" divulgando dados sobre nossa "falida" economia, quebradeira de empresas, desemprego em massa, fuga de capitais, baixo crescimento, recessão, etc.

Com isso tivemos a alta do dólar e do euro, queda das bolsas, desvalorização das ações de nossas maiores empresas estatais e privadas.

Em seus gráficos mirabolantes, nossos economistas mostravam o crescimento do desemprego, as taxas de juros exageradas, inflação em franco crescimento, e principalmente que a economia do país não crescia, quedas nas metas do governo enquanto as expectativas para o crescimento do PIB, ainda que modestas, não eram atingidas.

Enquanto isso, bancos, seguradoras, agronegócio, planos de aposentadoria só cresceram. Com lucros acima do normal.

Os especuladores aproveitavam a onda e investiram cada vez mais naquilo que os economistas, empregados das grandes corporações, diziam que iria haver: uma quebradeira geral. E com isso ganharam muito.

Apregoavam também esses arautos "economistas" que só se resolveria o problema da quebradeira geral do país com a reforma da PREVIDÊNCIA, que depende de reforma da Constituição, e da reforma TRABALHISTA, que independe de reforma constitucional;

Na verdade, a previdência ajudou a salvar o país do tal buraco por ser a maior distribuidora de renda do país, paga em dia e não é deficitária. O governo diz que é, mente deslavadamente. A base aliada (movida a verbas e cargos) acredita e o empresariado, sempre omisso, aceita e finge que acredita.

Quem está salvando o Brasil são os brasileiros que não acreditam nessa falácia criada pelos economistas de plantão e continuam a trabalhar e a consumir com consciência, fazendo sua parte e descolando a economia das ações de um governo corrupto e comprometido, junto com um Congresso sem corpo e sem alma - com o que há de pior na sociedade brasileira.

Quem salvou o Brasil foi o agronegócio que mesmo sem dinheiro do BNDES, e distanciado de Brasília, continuou plantando e exportando.

A reforma da Previdência com propostas elaboradas em gabinete por "Especialista em Previdência" do IPEA, é uma falácia um "Frankenstein" encomendado pelo governo.

Na reforma, não há uma linha sobre o que tem que ser realmente feito na Previdência, nos diferentes regimes. No Regime Geral, não se fala no rombo dos rurais. Nos Regimes Próprios (RP) não se fala nos rombos dos militares, no RP da União também não, nos RPs dos estados e municípios muito menos - justamente onde está o x de tudo. Ainda em relação aos Estados e municípios ao invés de resolver o problema da dívida de R$ 100 bilhões, concedeu um reparcelamento por 30 anos.!!! Para agravar o déficit da Previdência, RGPS e RPs.

Não há uma linha sobre a ação predatória do Ministério da Fazenda que se apropriou de todos os recursos da Previdência, inclusive com a DRU, para fazer política fiscal e produzir recursos para financiar o déficit fiscal.

O problema da previdência no momento é de gestão, não temos Ministério, o ministro que administra 60 milhões de segurados, 33 milhões de beneficiários entre aposentados e pensionistas, arrecada R$ 360 bilhões/ano (?), é virtual, ninguém sabe. Ninguém viu, nem sabe o que se passa debaixo do tapete da reforma, com a espetacularização da compra de votos e apoios, com emendas e cargos! Boa coisa não é. Não há o menor compromisso com o ideário de Eloy Chaves, com a Previdência Social e a Seguridade Social. Só há compromisso fixo, obsessivo e definitivo com o orçamento fiscal.

Nosso querido Osmar Terra sentado em seu austero gabinete não fala sobre reforma, mas administra o INSS e provavelmente nas próximas eleições vai pedir os votos dos aposentados para se eleger. Cuidado ministro, o INSS está sucumbindo debaixo de seus pés.

É necessário recriar o Ministério da Previdência.

Vamos reformar o necessário, não o que os economistas "terceirizados" a serviço do mercado, dos bancos e das seguradoras querem.

O nosso problema está no financiamento dos regimes geral e próprios, nosso maior déficit está no Rural.

Nietzsche dizia em seu famoso aforismo: "Aquilo que não me mata, me fortalece". Do caos criado pelos economistas ou da poesia de Nietzsche, fica a lição que um povo trabalhador é mais forte do que qualquer governo ■

(*) Paulo César Régis de Souza é vice-presidente da Associação Nacional dos Servidores Públicos, da Previdência e da Seguridade Social - Anasps.

Autofagia

Manoel Ricardo Palmeira Lessa
(Conselheiro Titular CONAD)

Os usuários dos planos de saúde muitas vezes não têm a percepção da autofagia que provocam como consequência no sistema de saúde quando direcionam reclamações a agência reguladora. A autofagia (processo celular que dá origem a degradação do componente da própria célula) gerou mais de R$ 14 milhões de multa à Geap apenas no exercício do ano passado.

Mas como você usuário pode provocar a autofagia? Cada reclamação junto a Agência Nacional de Saúde (ANS) gera um protocolo onde a operadora de saúde tem um prazo mínimo para resposta. Após esta demanda, a ANS faz contato com o reclamante o qual responde se teve ou não seu pleito atendido e, caso a resposta seja negativa, automaticamente é gerada uma multa para a operadora, a qual, segundo informações, começa com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Na maioria das ocasiões os usuários acreditam que os registros protocolados na ANS são apenas para adiantar as solicitações, sem que se conheça, no entanto, as consequências disso.

E além dessa situação, há outras onde a Geap autorizou procedimento e o hospital ou o profissional por motivos alheios a Geap adiou, sendo abertas reclamações pelos assistidos onde a Geap foi multada. Caso o assistido mesmo atendido e no mesmo dia fez cirurgia autorizada pela Geap, quando a ANS liga dando retorno por reclamação do mesmo, esse disser que não ocorreu o atendimento, a multa será de R$ 275 mil.

Vejam, não gostaria e nem é salutar inibir o direito de reclamação, porém que este direito seja exercido com responsabilidade, que sejam esgotados os canais junto a Geap. Oriento que caso o usuário se sinta prejudicado, que faça primeiramente comunicação junto a Ouvidoria ou a sua entidade de classe, caso contrário, continuaremos nós assistidos - que pagamos as mensalidades - dividindo esta conta, que no exercício passado foi de mais de R$ 14 milhões, valor este que deixou de ser aplicado na rede prestadora para nosso atendimento ■

Geap perto de você, através da Ouvidoria:
Site: www.geap.com.br
Telefone: 0800 7288303

Elienai Ramos Coelho
(Conselheira suplente CONAD)

Sócio da Anasps garante mensalidade menor da Geap

A Anasps ajuizou ação no ano de 2016 para inibir o reajuste de 37.55% determinado pela Geap, naquela ocasião o Judiciário entendeu ser um aumento abusivo e assim estabeleceu que fosse aplicado o percentual de 20% de reajuste, por ser esse percentual correspondente a inflação médica do período. Durante o exercício de 2016 os sócios da Anasps foram reajustados nos seus planos de saúde em 20%, reajuste esse garantido através de liminar, inclusive atingindo os respectivos beneficiários do plano Geap família. No presente exercício foi novamente estabelecido o percentual de 23.44% de reajuste aos beneficiários da Geap e novamente a Anasps demandou judicialmente com vistas a redução do reajuste. Temos obtido êxito nas nossas ações, mas correndo o risco de cassação dessas liminares ganhas pela Anasps, o que causaria a cobrança retroativa de toda diferença relativa ao período. Para resguardar esse direito, acionamos os nossos advogados a fazerem uma proposta de acordo junto a Geap para estabelecer definitivamente os efeitos dessas ações impetradas no percentual total de 45.20. Como a referida proposta de acordo atende as duas partes, isto é, a Geap e a Anasps, o mesmo foi proposto judicialmente e está para a devida homologação. Demonstraremos a seguir o ganho obtido pelos servidores, sócios da Anasps, que se encontram amparados pelo acordo, e convidamos os colegas que ainda não são sócios para que se associem e assim possam beneficiar-se do mesmo ■

Como exemplo apresentamos a tabela comparativa do GEAP SAUDE I E II com a maior faixa de remuneração:

Tabela da GEAP a partir 01/02/2017
Plano GEAP saúde e GEAP saúde II

Remuneração/ Idade	00-18	19-23	24-28	29-33	34-38	39-43	44-48	49-53	54-58	59 ou mais
7500,00 ou mais	97,99	126,52	158,84	197,72	238,30	288,50	372,47	517,58	736,63	873,48

Tabela decorrente acordo ANASPS/GEAP

Remuneração/ Idade	00-18	19-23	24-28	29-33	34-38	39-43	44-48	49-53	54-58	59 ou mais
7500,00 ou mais	69,08	93,27	120,60	153,76	187,75	229,86	301,51	425,34	614,11	728,97

Vantagem mensal obtida pelo sócio da ANASPS

Remuneração/ Idade	00-18	19-23	24-28	29-33	34-38	39-43	44-48	49-53	54-58	59 ou mais
7500,00 ou mais	28,91	33,25	65,57	43,96	50,55	58,64	70,96	92,24	122,52	144,51

O servidor sócio da ANASPS, que tem 59 anos ou mais e recebe a remuneração de R$ 7.500,00 ou mais, economiza mensalmente R$ 144,51 e anualmente R$ 1.734,12 ■

Beneficiários da Geap estão cobertos pelo Seguro Coletivo de Pessoas

Geap anuncia o Seguro Coletivo de Pessoas, que garante o pagamento de compromisso ou dívida existente com a Geap, além de Assistência Funeral a família do beneficiário. O seguro já foi implementado desde 1° de agosto. Na entrevista abaixo, o diretor Executivo da Geap, Artur de Castro, divulga as novas ações e ainda esclarece como está o andamento do convênio que vai proporcionar a realização de exames periódicos aos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Quais as novidades que podemos dar para os nossos beneficiários, associados da Anasps e usuários da Geap?

O mais importante é a contratação de um seguro coletivo para remissão e assistência funeral para todos os beneficiários da Geap. Isso traz um benefício e uma tranquilidade para todos eles. Estamos firmando esse contrato, em fase agora de assinaturas. Acredito que em um curtíssimo espaço de tempo esse seguro estará em vigor aqui dentro da Geap. Esse é um seguro que foi almejado há muito tempo e nós conseguimos concretizar com a autorização do Conselho de Administração (Conad).

Também temos a criação de dois novos planos, sem coparticipação e de abrangência nacional. O lançamento teve como objetivo alcançar um segmento do mercado de saúde suplementar, até então inexplorado pela instituição.

A Geap tem passado por uma ampla e total reformulação. Portanto, uma das prioridades da atual gestão da Geap é transformar o visual das gerências regionais para ofertar melhor conforto e qualidade no atendimento aos beneficiários, além de garantir um melhor ambiente de trabalho para os empregados. O novo padrão, junto a uma nova sinalização interna, já foi implantado nos estados: DF, RJ, PB e RN. Os demais estão em processo de mudança/reforma.

Outro destaque é o sistema de painel eletrônico da Geap. Em breve, todas as gerências regionais estarão com seus totens digitais em funcionamento. O sistema eletrônico possibilitará a chamada de senha exibida na tela e por voz eletrônica. O objetivo é organizar o atendimento aos beneficiários.

E como funcionam esses seguros?

O seguro nós conseguimos fechar com o Bradesco. Atualmente o grande problema de um beneficiário quando falece é como fica a remissão da situação dos beneficiários que ficaram, como a família, então de 18 a 70 anos eles serão cobertos por esse seguro funeral, e além disso, eles terão um valor específico, que está sendo definido, para que possam cobrir todas as despesas desse dia que não é bom para ninguém, então isso também dá uma tranquilidade para todos os beneficiários.

O Seguro Coletivo de Pessoas garantirá à família do segurado duas vantagens: o pagamento de compromisso ou dívida existente com a Geap, e uma Assistência Funeral. Os produtos serão agregados ao plano de saúde dos beneficiários. Os assistidos já poderão contar com a Assistência Funeral, a partir de 01 de agosto. O seguro contempla além do titular, o cônjuge e os filhos. Mulheres e filhos especiais tem direito à assistência independente de sua idade; os homens contam com o serviço até 24 anos, desde que sejam seus dependentes nos planos de saúde da Geap.

Em caso de falecimento de qualquer um desses, o beneficiário aciona o seguro e tem uma série de procedimentos que serão providenciados pela seguradora. Tais como: preparação do corpo, urna, ornamentação da urna, coroa de flores, locação de sala para velório, carro fúnebre e outros. Já a anistia de débitos por falecimento se chama Seguro Remissão que garante apoio financeiro em caso de falecimento do titular. Essa vantagem está em andamento, e será disponibilizada em breve. Com esse seguro, a família do beneficiário receberá de R$ 1.500 mil até R$ 6 mil. Os parâmetros para esse serviço ainda estão sendo definidos pela Geap.

Artur de Castro, diretor Executivo da Geap Autogestão em Saúde

E quanto a gestão administrativa, foi um ganho para a Geap conseguir fazer esse seguro?

Eu acho que sim porque na verdade nós temos procurado, nessa nossa gestão, trazer sempre as coisas pensando em primeiro lugar no beneficiário. E não só com o seguro. Podemos observar que em termos de regionais nós estamos procurando padronizar todas as regionais do Brasil inteiro, tendo a mesma cara, seja do Acre ao Rio Grande do Sul, quando você chega numa Geap, você sabe que está na Geap porque ela é igual em qualquer lugar do Brasil. Nós criamos agora uma visualização, que é um sistema eletrônico de informação na entrada e, quando o beneficiário chega na Geap, ele tem hoje a parte eletrônica, onde você tem acesso e aguarda a sua chamada. Isso está sendo cada vez mais modernizado para facilitar cada vez mais que o beneficiário tenha um bom atendimento dentro da Geap.

Diretor, um assunto de muita relevância para os nossos associados da Anasps: exames periódicos. Sabemos que existe uma possibilidade de convênio entre a Geap e o INSS para a realização dos exames periódicos. Como que está essa negociação?

Há mais ou menos uns 40 dias já foi encaminhado para o INSS uma solicitação formal. Tivemos duas reuniões para falar desse assunto e eu acredito que nós, num curtíssimo espaço de tempo, vamos fechar esse convênio com o INSS. O exame periódico é muito importante em função de você poder ter antes uma situação que lá no futuro pode ser mais grave. Por esta razão é muito importante que façamos esse convênio o mais rápido possível. Eu acredito que no máximo em 40 dias, devemos ter isso firmado com o INSS, ou seja, a Geap faria os periódicos de todos os servidores.

O senhor deu o prazo de no máximo 40 dias. Do que está dependendo?

Dependendo mais da resposta do INSS para a Geap. A Geap já formalizou esse pedido para eles há mais ou menos uns 40 dias.

O que a realização desses exames pode proporcionar de melhoria? Como é o procedimento dos exames periódicos?

O exame médico periódico é uma avaliação médica composta por exames e avaliação clínica, que visam identificar possíveis alterações de saúde, relacionadas ou não com a atividade laboral. É uma ferramenta importante na prevenção e diagnóstico precoce das doenças ocupacionais e mais prevalentes na população em geral.

Para o servidor público federal, o embasamento está previsto no Art. 206-A da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 6.856/09 e orientado pela Portaria Normativa nº 04 de setembro de 2009. Os exames periódicos serão programados de forma a contemplar todos os servidores, obedecendo um cronograma anual.

O serviço é executado a partir da celebração de um convênio firmado entre a Geap e o Órgão. Em seguida é organizada a logística conjunta para a execução. Os exames serão realizados no horário de expediente, sem ônus ou necessidade de compensação de horários por parte dos trabalhadores.

Esse recurso contribui para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida, uma vez que atua preventivamente na identificação de riscos de saúde, inerente ao contexto de trabalho, além de reduzir o absenteísmo.

O diferencial no atendimento da Geap consiste na qualidade da prestação de serviços e na capacidade de oferecer rede específica de prestadores para a realização dos exames médicos periódicos em todo o território nacional. Os servidores que são beneficiários da Geap, que identificarem alguma patologia ou potencial risco, podem, ainda, usufruir de uma Política de Atenção Integral à Saúde voltada para a promoção, prevenção de riscos e doenças, tratamento e recuperação da saúde.

Como está sendo feito o trabalho dessa nova gestão da Geap?

Eu acho que o mais importante que eu vejo em termos de implantação hoje é que nós conseguimos ter um relacionamento extremamente, totalmente coerente com os dois conselhos, tanto o Conselho Fiscal como o Conselho de Administração. Todos os nossos pedidos têm sido deliberados pelo Conselho de Administração, e essa sintonia eu acho que é muito importante para a Geap ter uma situação rapidamente, que a gente possa sair desse programa de saneamento. Todo mundo sabe que temos uma direção fiscal implantada pela Agência Nacional de Saúde (ANS) aqui e o meu objetivo maior seria conseguir concluir esse plano, mas hoje, eu posso dizer que o nosso maior desafio é a captação porque novas vidas têm que chegar e vir para a Geap porque, como vocês sabem, nossa carteira tem 48% de uma faixa etária de mais de 60 anos. Eu tenho mais de 400 pessoas com mais de 100 anos. Então é uma carteira que precisa ser renovada, oxigenada com novas vidas, jovens. E hoje a grande novidade é que nós estamos, a partir do mês passado ou no final de junho, a ter a possibilidade de fazer os convênios - inclusive estivemos em São Luís do Maranhão fechando convênio com o TRT, que provavelmente vai ser o primeiro convênio, que está começando agora. Temos visitado o Amapá, Roraima e Tocantins, e assim por diante, tentando trazer novas vidas, novos beneficiários para que essa carteira seja cada vez maior e possamos recuperar o que nós perdemos ao longo desse tempo.

Podemos dizer que foram avanços consideráveis?

Muito consideráveis. Eu acho que o maior avanço, quer dizer, a situação melhor que nós podemos ter hoje é saber que tem grandes chances de trazer as vidas que nós perdemos, por várias razões, como financeira, por óbito ou seja ela qual for, mas a captação é o ponto crucial da Geap. Nós temos que trazer cada vez mais vidas novas para a Geap ■

Reforma da Previdência: disputa entre Executivo e Legislativo

Desde que o pacote com sugestões de mudanças nas regras do sistema previdenciário foi apresentado pelo Executivo, aliás, quando foram anunciadas as discussões sobre a proposta de reforma, o governo encontrou resistências, tanto no Parlamento quanto na sociedade civil. E essa queda de braço iniciada há um ano (logo após a posse do governo tampão) permanece sem vencedor. Como na atividade esportiva, o Executivo e o Legislativo enlaçam as mãos e os punhos, aplicando força na tentativa de fazer o adversário se desdobrar, sem espaço para o diálogo.

Mas, diferente da atividade esportiva, onde as regras são simples (os atletas competem divididos por categorias de idade, sexo e peso, conforme a massa corporal), a barganha pelo voto dos parlamentares para manter as condições impostas pelo Palácio do Planalto não tem regras, e nos bastidores de Brasília o cenário fica cada vez mais nebuloso. E ao invés de se apoiarem nos cotovelos, a equipe econômica diz ter apoio dos dados enviados pelos economistas que prestam serviços ao governo, e que apontam um déficit na Previdência Social que chegaria na cifra dos bihões - dados atualmente investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Previdência Social.

Criada com a finalidade de "investigar a contabilidade da Previdência Social, esclarecendo com precisão as receitas e as despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos, sejam anistias, desonerações, desvinculações, sonegação ou qualquer outro meio que propicie a retirada de fontes da previdência, focando não somente nos valores, mas também nos beneficiários desses desvios", a CPI tem realizado oitivas com os considerados maiores devedores da Previdência. As audiências acontecem, mas até o momento não há um diagnóstico do trabalho realizado.

Já nos bastidores do Congresso as articulações permanecem intensas. O governo tem encontrado diversas resistências para conseguir 308 votos. E para garantir um resultado positivo, o Executivo vem tentado negociar com cada bancada isolada a fim de tentar fechar um texto que seja consensual para votação. Após as divulgações das gravações do presidente com o empresário Joesley Batista, as dificuldades para reunir o quórum de aprovação cresceram (antes do escândalo, o governo tinha reunido perto de 300 votos, ou seja, ainda não tinha conseguido um número para votação).

E com este cenário, a matéria somente irá à pauta quando o governo conseguir reunir em torno de 330 votos, para ter uma margem segura de aprovação. Até lá, as negociações deverão continuar e o governo pode ceder ainda mais para poder agradar as bancadas. Caso demore demais e fique perto das eleições, as votações podem ficar prejudicadas.

Tramitação

A proposição remetida à apreciação do Congresso Nacional sofreu algumas modificações. No início da tramitação, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016 foi analisada por uma Comissão, que aprovou a proposição e deu andamento a matéria, enviando a PEC para análise no plenário da Câmara dos Deputados.

A PEC agora deverá ser votada em primeiro turno pelo plenário da Câmara dos Deputados. Até o chamamento da votação, as bancadas partidárias poderão apresentar destaques para votação em separado. Ou seja, os partidos poderão pedir para que partes isoladas do texto, emendas apresentadas ou partes do texto original, sejam analisadas, podendo ser incluídas ou retiradas do texto aprovado em plenário.

Após a conclusão da votação em primeiro turno, a PEC retorna à Comissão Especial que deverá elaborar a redação para o segundo turno, num prazo de 3 sessões. Depois, a proposição voltará ao plenário para a votação em segundo turno e deverá obter, novamente, 308 votos favoráveis. Se aprovada, a matéria será enviada ao Senado Federal.

Texto

O texto aprovado na comissão traz uma série de mudanças em relação ao texto original, suavizando alguns pontos, endurecendo outros. De forma geral, o texto aprovado certamente sofrerá mudanças em plenário. Sobre as mudanças aprovadas estão:

Após a conclusão da votação em primeiro turno, a PEC retorna à Comissão Especial que deverá elaborar a redação para o segundo turno, num prazo de 3 sessões.

	Regra permanente	Regra de transição
RGPS	**Requisitos:** i. 65 anos de idade para homens e 62 para mulheres ii. 25 de contribuição (carência para ambos os sexos) **Observações:** i. Extingue a aposentadoria por tempo de contribuição ii. Ficam revogadas todas as demais regras de transição, incluindo a fórmula 85/95 e o fator previdenciário	**Requisitos:** i. 55 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem ii. 53 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher iii. Acréscimo de 30% sobre o tempo que faltava para completar o tempo de contribuição na data da promulgação da reforma iv. Aumento da idade mínima a partir do 3° ano de promulgação da reforma, à razão de um ano para cada dois anos até chegar as idades de 62 anos para mulheres e 65 para homens
RPPS	**Requisitos:** i. 65 anos de idade para homens e 62 para mulheres ii. 25 de contribuição (carência para ambos os sexos) **Observações:** i. Extingue a aposentadoria por tempo de contribuição ii. O servidor que ingressou no serviço público até 16/12/1998 poderá optar pela redução de idade em um dia por cada dia de contribuição acima dos 35 anos, se homem, e 30 anos, se mulher iii. Mantém o abono no valor da contribuição do servidor em condições de se Aposentar, mas que optou por continuar trabalhando iv. Paridade e integralidade para os servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 aos 65 anos, se homem, e 62 anos, se mulher (exceto policiais e professores) v. Faculta aos Estados, Distrito Federal e Municípios a instituição de regras de aposentadoria e pensão para os seus servidores	**Requisitos:** i. 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem ii. 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher iii. 25 anos de efetivos exercício de serviço público iv. Cinco anos no cargo efetivo v. Acréscimo de 30% sobre o tempo que faltava para completar o tempo de contribuição na data da promulgação da reforma, os 35 anos, se homem, e 30 anos, se mulher vi. Aumento da idade mínima a partir do 3° ano de promulgação da reforma, à razão de um ano para cada dois anos até chegar as idades de 62 anos para mulheres e 65 para homens

	Regra permanente	Regra de transição
Policiais (exceto militares)	**Requisitos:** Até que lei complementar defina, exige-se: a) 55 anos para ambos os sexos b) 25 anos de efetivo exercício na atividade policial para ambos os sexos **Observação:** Assegura aposentadoria integral com paridade aos servidores policiais que tiverem ingressado até a implantação do regime de previdência complementar	**Requisitos:** i. até que lei complementar defina, 55 anos de idade para ambos os sexos ii. 30 anos de contribuição, se homem iii. 25 anos de contribuição, se mulher iv. 20 anos de atividade policial, se homem v. 15 anos de atividade policial, se mulher vi. Acréscimo no tempo de atividade policial em um ano a cada dois anos, a partir do terceiro exercício de promulgação da reforma, até alcançar 25 anos para ambos os sexos
Professores	**Requisitos RGPS e RPPS:** i. 60 anos para ambos os sexos ii. 25 de contribuição iii. 10 anos de efetivo exercício no cargo (RPPS) **Observação:** Paridade e integralidade para os servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 aos 60 anos de idade para ambos os sexos	**Requisitos RGPS:** i. 50 anos de idade e 30 de contribuição, se homem ii. 48 anos de idade e 25 de contribuição, se mulher iii. Acréscimo de 30% sobre o tempo que faltava para completar o tempo de contribuição na data da promulgação da reforma iv. Aumento da idade mínima a partir do 3º ano de promulgação da reforma, à razão de um ano para cada dois anos até chegar a idade exigida na regra permanente **Requisitos RPPS:** i. 55 anos de idade e 30 de contribuição, se homem ii. 50 anos de idade e 25 de contribuição, se mulher iii. Aumento da idade mínima a partir do 3º ano de promulgação da reforma, à razão de um ano para cada dois anos até chegar a idade exigida na regra permanente

	Regra permanente	Regra de transição
Cujas atividades sejam prejudiciais à saúde	**Requisitos:** i. 55 anos para ambos os sexos ii. 20 anos de contribuição para ambos os sexos	**Requisitos:** Conforme a classificação do agente nocivo, o segurado que comprovar 15, 20 ou 25 anos de exposição aos agentes nocivos, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
Pessoas com deficiência	**Requisitos:** Lei definirá a idade mínima e o tempo de contribuição, conforme a deficiência	**Requisitos:** Conforme a classificação da deficiência, o segurado que comprovar 20, 25 ou 35 anos de contribuição
Trabalhador rural	**Requisitos:** i. 60 anos para homens ii. 57 anos para mulheres iii. 15 anos de contribuição para ambos os sexos	**Requisitos:** i. 55 anos de idade, se homem ii. 53 anos de idade, se mulher iii. acréscimo de um ano para cada dois na idade até chegar à regra permanente
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	i. Reduz de 70 para 68 anos a idade para acesso aos BPC, observados os demais critérios, a serem definidos em lei ii. Na definição do limite de renda mensal familiar integral *per capita* devem ser considerados os rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, inclusive o próprio BPC iii. Mantém a vinculação do BPC ao salário mínimo	
Pensões	i. Estabelece que o benefício será calculado por meio de cotas: 50% do valor do benefício + cota de 10% por dependente ii. Constitucionaliza as regras da Lei nº 13.135/2015, que modula o tempo de percepção da pensão por morte, conforme a idade do pensionista iii. Em regra, veda a cumulação de pensão cuja soma seja superior a dois salários mínimos	

Destaques:

Na Comissão Especial da Reforma da Previdência foram apresentados 20 destaques de bancada, sendo que apenas 14 se mantiveram para votação. E destes, apenas o apresentado pelo bloco do PTB, PROS, PSL e PRP foi aprovado. O texto suprimia o dispositivo sobre a competência da Justiça Federal e do Trabalho no tocante às causas em que a União seja parte e que envolva acidente de trabalho.

Plenário:

Para a votação em plenário a expectativa é que deverão ocorrer algumas mudanças no texto, como a aposentadoria rural; regra de paridade e integralidade dos servidores que ingressaram no serviço público até 2003; forma de cálculo pela média das remunerações; aposentadoria diferenciada para agentes penitenciários; acumulação de benefícios até o teto do INSS, entre outros.

Não há uma data definida para a votação da PEC no plenário da Câmara dos Deputados, apesar da matéria estar apta para a apreciação.

O que você precisa saber

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

Iniciativa - do presidente da República; de um terço (171) dos (513) deputados; de um terço (27) dos 81 senadores; de mais de metade (14) das (27) assembleias legislativas dos estados, incluída a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Quórum para aprovação - três quintos dos votos (308) dos deputados e três quintos dos votos (49) dos senadores, em duas votações em cada Casa.

Tramitação:

na Câmara*: i) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para admissibilidade, cinco sessões; ii) Comissão Especial para mérito, até 40 sessões (algo como 70 dias), podendo ser emendada nas dez primeiras, iii) plenário, para dois turnos de votação, com intervalo de cinco sessões entre um turno e outro. As PEC's, tanto na Câmara quanto no Senado, são votadas em dois turnos.

no Senado: i) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para admissibilidade e mérito; até 30 dias; ii) plenário para discussão e emendas, por cinco sessões; iii) com emenda, retorna à CCJC, por mais até 30 dias para dar parecer sobre as emendas; iii) sem emenda, votam-se os dois turnos, com intervalo de cinco sessões entre o primeiro e o segundo.

Aprovada na segunda Casa: a) com emenda ou substitutivo, retorna à Casa de origem, onde o substitutivo percorrerá todo o processo inicial; b) se, no retorno, for aprovado sem emenda, a matéria é promulgada pelo Congresso; c) se a Casa de Origem não concordar com as mudanças feitas na Casa Revisora, a matéria fica num pingue-pongue eterno, até um dia as duas

Casas se entenderem e aprovarem o mesmo texto para que o Congresso possa promulgar a emenda constitucional. Pode haver promulgação parcial, ou seja, as partes que forem aprovadas com igual teor nas duas Casas.

Vedações:

a) limitações temporais ou circunstanciais: não podem ser apresentadas PEC's em vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio (CF, art. 60, § 1°); b) limites quanto ao conteúdo: não será objeto de deliberação emenda constitucional tendente a abolir: I) a forma federativa de Estado; II) o voto direto, secreto, universal e periódico; III) a separação dos poderes; IV) os direitos e garantias individuais (cláusulas pétreas, CF, art. 60 § 4°). Segundo o STF, são também cláusulas pétreas as limitações do poder de tributar, especialmente no que diz respeito ao princípio da anterioridade (art. 150 da CF).

Todos os prazos ficam suspensos nos períodos de recesso, exceto se houver convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Como se posicionam as entidades de classe em relação ao texto da reforma da Previdência apresentado pelo governo federal?

ANASPS

Associação Nacional dos Servidores Públicos, da Previdência e da Seguridade Social

"A entidade é terminantemente contra esse pacote que não é de reformas, mas sim um pacote de maldade que estão fazendo. Os legisladores "esquecem" o motivo da criação da Previdência Social brasileira, os preceitos de Eloi Chaves, o papel social e de proteção contra incertezas que a Previdência faz. Na verdade, tentam transformar os aspectos econômicos, um projeto que é extremamente social e contributivo. Querem que o cidadão brasileiro cada vez contribua mais e leve mais tempo para se aposentar, esquecendo que seu esforço físico e suas condições de saúde vão diminuindo com o tempo. Sem contar que, com a crise que está no mundo, o emprego diminui e as pessoas com mais idade terão mais dificuldade de se colocar no mercado de trabalho. Ou seja, é um pacote que não vê os aspectos tributários da contribuição Previdenciária, que é um tributo de afetação obrigatória, portanto, é um tributo na qual você paga para um determinado fim. Ninguém discute se a verba é suficiente ou não. Também não se discute se as renúncias fiscais que se faz, as benesses que são feitas com o dinheiro do trabalhador brasileiro, são as necessidades de incremento de trabalho, incremento da indústria. Quem tem que pagar essa conta não é a Previdência, não é o servidor, não é a população, e sim a sociedade como um todo, mas que não se reverta em prejuízo da família brasileira.

Espero que essa proposta seja rejeitada totalmente, que a população se insurja, lembre aos políticos brasileiros que eles são representantes do povo, que as eleições estão próximas e que as respostas nas urnas serão duras, e que eles sejam conclamados a sairem dos seus palácios de cristal e entender que cada lar tem um eleitor, tem uma família, tem um ser humano que trabalha com afinco para se aposentar com dignidade e não ir direto do seu local de trabalho para um caixão."

*Alexandre Barreto Lisboa, presidente da Anasps.

ANFIP

Associação Nacional dos Fiscais da Receita Federal do Brasil

“Esse texto apresentado é deplorável sobre todos aspectos.

Sobre a questão técnica ele carece de fundamentação. O governo usou de um artifício utilizado no passado, que é o de projetar um futuro em que a Previdência Social estará quebrada. As argumentações são tão frágeis que logo no início do debate a Anfip conseguiu uma projeção muito grande em cima desses próprios números que o governo apresentou e que são insustentáveis. A anfip sempre foi crítica a proposta encaminhada, dizendo que é uma proposta fiscalista, que ela não melhora em nada a Previdência Social. Ela não garante nada, ela tem um pacote que vai levar a destruição da Previdência Social porque, em linhas gerais, a proposta de aumentar a idade da aposentadoria e esta ser apenas por idade, é extremamente injusta e vai fazer com que as pessoas que começam a trabalhar mais cedo sejam muito prejudicadas. Então em nenhuma dimensão pode-se dizer que a proposta encaminhada pelo governo possa ser aproveitada.”

* Floriano Martins de Sá Neto, vice-presidente de Política de Classe da Anfip

ANPPREV

Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais

“A Anpprev desde o início deste processo que trata de mudanças na Previdência Social tem adotado uma postura bastante crítica. A uma, porque as alterações não foram submetidas à sociedade para conhecimento e debates. O governo tentou tratorar. Esse foi o grande e grave vício de origem. A duas, tendo a nossa entidade, nascida no seio da Previdência e com conhecimento de causa, imaginava-se que fôssemos chamados a opinar previamente. Não só a Anpprev, bem como a Anasps, a Anfip, e tantas outras associações que conhecem a matéria previdenciária. Portanto, a nossa posição sempre foi contrária a forma precipitada do encaminhamento da proposta de emenda 287/16.

Como chegou ao Congresso Nacional a proposta do Palácio do Planalto não passará. Diversas mobilizações realizadas por trabalhadores, sejam do setor privado ou servidores públicos, já foram desencadeadas e fragilizaram o andamento do projeto. Teve grande negatividade a Desvinculação de Receitas da União (DRU) em 30% no orçamento da Seguridade Social. Também, não trazendo à PEC regras de transição para o conjunto do funcionalismo, a rejeição à medida reformista cresceu sobremaneira e fez com que o pacote tomasse a conotação de maldades e que a verdadeira intenção fosse de acabar com direitos adquiridos dos servidores. Concluindo, ao nosso ver, o objetivo principal da mudança previdenciária foi atender ao mercado financeiro e retirar conquistas dos trabalhadores tabuladas na Constituição Federal de 1988.”

*** Antônio Rodrigues da Silva, presidente da Anpprev**

MOSAP

Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas

“Nós não podemos ter outra posição a não ser deplorar esta proposta do governo, através da PEC 287. Ela vem tão somente para tirar direitos, acabar com os direitos e também no nosso entender, acho que no entender de todo mundo, inclusive do trabalhador brasileiro e também do servidor público brasileiro, é para uma privatização da Previdência Social, que é pública hoje, deveria ser pública. E por essas razões, porque afeta profundamente a vida do trabalhador do regime geral, do INSS, portanto, e, sobretudo também dos servidores públicos e mais ainda pensionistas. Existem servidores públicos que, segundo a Emenda nº 41, já poderiam se aposentar, e vão ter que se submeter novamente a uma transição para poder aferir os direitos que estão assegurados na [Emenda] 41, e alguns outros também que já tinham direito por ocasião da 41, e não se aposentaram. Fundamentalmente, nós do Mosap, estamos absolutamente contrários a proposição do governo que está prestes a ser votada no plenário da Câmara.

Quando se diminui recursos para que a pessoa possa cumprir todas aquelas condições de pensionista, de mãe de família ou de pai de família, para dar dignidade a sua própria família, é uma violação, inclusive de direitos humanos. Atinge fundamentalmente o artigo 5º da Constituição, que são as garantias individuais, e atinge também direitos adquiridos. Quando nós entramos no serviço público já tínhamos as regras pré-estabelecidas e todo mundo já sabia, e de repente no meio do jogo, muito tempo depois, vêm as mudanças. Isso no nosso entender afronta a afirmação do governo que diz que não haverá prejuízos a direitos adquiridos, mas haverá sim!”

* Edson Guilherme Haubert, presidente do Mosap

COBAP

Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos

“Nós da Confederação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, somos totalmente contra a reforma da Previdência. Não concordamos com esse pacote de maldades que o governo está encaminhando para a Câmara e Senado. A Cobap é totalmente contra qualquer medida que venha a prejudicar os aposentados e pensionistas de qualquer categoria do Brasil.

Não consideramos nenhum ponto positivo, por isso somos contra o pacote total que está para ser votado. A Cobap é contra a reforma da Previdência e também contra a reforma trabalhista. Não concordamos com a forma que está proposta.

Queríamos negociar algo bem melhor do que está proposto para os aposentados de todas as categorias.”

* Warley Martins, presidente da Cobap

Jornada de Trabalho

A mudança na jornada de trabalho deve acontecer em breve. O diretor de Gestão de Pessoas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Thiago Andrigo Vesely, está empenhado para realizar a implementação de redefinição da jornada de trabalho. Segundo o gestor, há chances reais de uma mudança, apesar do contratempo da não implementação com sobreaviso, conforme solicitado inicialmente pela Anasps. Agora a associação pleiteia a redefinição de seis horas contínuas com mais duas horas de complementação de teletrabalho ou capacitação. Todas essas informações constam na entrevista abaixo. Acompanhe!

Diretor, anunciamos no mês de julho uma alteração na jornada de trabalho dos servidores. Qual era a proposta inicial e como surgiu a necessidade de diminuição da carga de trabalho?

Dia 13 de junho de 2017 deliberamos em reunião de diretoria a jornada de sete horas com sobreaviso de uma, ou seja, 35 horas semanais, para ser implementada a partir de 1° de agosto. Foi votado, foi estabelecido que nós teríamos um grupo de trabalho que analisaria de que forma poderíamos viabilizar, preparar o órgão para comportar essas sete horas. Entre as mudanças pensamos também sobre a questão da adaptação do Sisref, que é o Sistema de Frequência dos Servidores. O Sisref já está preparado pra receber as sete horas de sobreaviso, então trabalhamos a liberação do ponto dos gerentes executivos, o que não se concretizou porque naquela reunião verificamos a necessidade de consultar o Planejamento, uma vez que DAS 4 acima pode ser liberado de controle de jornada, de frequência de trabalho. Já o DAS 3 para baixo, o que equivale a gerente executivo, não poderia. Determinamos então que consultaríamos o Planejamento, e foi o que fizemos. Já provocamos o Planejamento a se manifestar. Trabalhamos o banco de horas para que fossem 48 horas a cada dois meses, 24 horas em um mês, tudo isso foi deliberado numa reunião de diretoria por unanimidade, por antecipação, cada diretoria, procuradoria, auditoria, corregedoria, coordenação de planejamento, todos receberam a nota informativa n° 27 da DGP em que mostrava a legalidade da instituição das sete horas e das medidas que colocamos em votação. Votamos para a implementação em 1° de agosto e preparamos a Casa.

Thiago Andrigo Vesely, diretor de Gestão de Pessoas do INSS

Mas essa jornada não chegou a ser efetivada. O que aconteceu?

Ficou pendente naquela oportunidade uma avaliação por escrito da nossa Procuradoria Federal Especializada (PFE), em que verbalmente tinha se manifestado favorável, pois tinha constatado legalidade nos atos ali deliberados e que foram votados. No entanto, pediram até 20 dias para uma manifestação formal. Foi encaminhado o estudo do grupo de trabalho, a nota informativa 27 foi novamente encaminhada para a Procuradoria, porém, a Procuradoria se manifestou de forma mais cautelosa quanto à implementação da jornada de sobreaviso de sete horas, orientando o presidente do INSS que consultasse o Ministério do Planejamento, uma vez que compete ao Ministério do Planejamento a Administração do Sipec - sistema, gerencia as pessoas da administração pública federal. E o presidente foi prudente em sobrestar a implementação das sete horas no 1° de agosto, como eu já havia manifestado a vocês mesmo, e nas redes sociais para quem quer que fosse eu já havia comunicado, porque era não só um desejo, mas era uma deliberação de diretoria, não era um sonho, uma idealização deste diretor de Gestão de Pessoas, uma vez que já tinha sido deliberado pela diretoria do INSS, pelo colegiado. Não entendi, eu não vi o porquê não poder anunciar, mas por cautela, por prudência, seguindo a recomendação da nossa Procuradoria, a consulta foi encaminhada ao Ministério do Planejamento para verificar se temos realmente possibilidade de implementar as sete horas com regime de sobreaviso em todo o INSS.

Ressalto que estudamos a viabilidade das sete horas por uma provocação da Anasps. A Anasps fez um ofício em novembro solicitando que fosse implementado

seis horas ou no mínimo sete horas em regime de sobreaviso. Nos deu um estudo fundamentado que já existia em alguns órgãos públicos, e até no setor antes um pouquinho de votarmos na diretoria no dia 13, e no dia 12, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, implementou as sete horas com sobreaviso na Câmara dos Deputados. Ou seja, não estamos inovando no que propusemos, estamos apenas seguindo uma modernidade, uma nova forma de jornada de trabalho, que verificamos ser mais eficiente e não por empirismo, mas realmente por constatações de outros órgãos que assim implementaram. Não desistiremos de implementar as sete horas em regime de sobreaviso, mas teremos que agora aguardar uma manifestação do Planejamento, por cautela, por prudência, conforme a recomendação da nossa Procuradoria.

E qual é o andamento hoje desse projeto de mudança na jornada de trabalho? Há possibilidade de reverter essa situação?

Tenho plenas convicções que temos possibilidade de reverter. O 1° de agosto era a data idealizada, na reunião da diretoria até trabalhamos com 1° de setembro, aí muitos falaram "não, temos 45 dias e é tempo suficiente para fazermos o rearranjo institucional que construí para o dia 1° de agosto", porém, por alguns percalços não conseguimos implementar agora, mas não vejo como algo que "ah, não vamos implementar". Já foi feita a consulta ao Planejamento informalmente, estive com o ministro Diogo de Oliveira e ele não se manifestou contrário, então temos possibilidade de implementar sim. Apenas postergamos um pouquinho a realização deste sonho.

Podemos garantir que essa mudança vai ocorrer?

Garantir, eu não posso garantir, mas costumo dizer, que toda coisa ruim tem um lado positivo, e que a providência divina as vezes não é compreensiva pra nós humanos, e eu vejo como uma providência divina não ter sido implementado as sete horas agora. Estou diante de um ofício da própria Anasps, datado do dia 2 de agosto, em que nos trouxeram uma possibilidade que talvez seja muito melhor do que as sete horas como seria implementado. Nos sugere que sejam realizados estudos no sentido da redefinição da jornada de trabalho, em turno contínuo de seis horas para todos, estabelecendo-se uma complementação de duas horas de teletrabalho ou capacitação, a ser implementada pelo INSS por meio do PEP (Programa de Educação Previdenciária) e de parcerias, entre as quais a própria faculdade Anasps, na modalidade de ensino à distância. Analisando esse documento e conversando informalmente com o pessoal da equipe, com a nossa própria Procuradoria, não vemos ilegalidade e diante da conversa que eu tive com o nosso ministro do Planejamento, eu acredito que pode ser uma saída ainda melhor do que implementar as sete horas. Acredito que possamos de repente construir as seis horas para todos com duas horas, mas não com sobreaviso, como estávamos trabalhando, mas com duas horas de teletrabalho - que vai ser fundamental ao futuro que se desenha, se apresenta para o INSS, ou até mesmo com capacitação ou fortalecimento do PEP, que é um programa governamental que consta no Plano Plurianual e que hoje não temos realizado da forma que era necessária, que se espera pelo Governo, que se espera pelo Instituto, porque no ano passado o PEP tinha um milhão para divulgar a educação previdenciária, e devolvemos esse recurso porque não conseguimos investir. Então talvez seja a hora de agregarmos e fazermos, desculpa o trocadilho, do limão uma limonada, e fazermos essas sete horas, que não aconteceu no 1° de agosto, virar, de repente seis, e assim podermos oportunizar ainda mais qualidade de vida para o servidor de forma consistente e duradoura, como as sete horas talvez pudesse brecar ali na frente, brecou antes de ser implementado e nos proporcionou a possibilidade de estudar algo que pode ser melhor para todos servidores.

Será dado andamento a solicitação da Anasps?

Não tenho dúvidas. Esse ofício eu recebi, dia 2 de agosto, e já está sendo analisado. Foi repassado para a equipe da Diretoria de Gestão de Pessoas e eu já conversei pessoalmente com nosso procurador federal que se comprometeu a ajudar. Todo ganho para o servidor é um ganho para a instituição, e todo ganho para a instituição é um ganho para o segurado, e todo ganho para o segurado é um ganho para a nação.

Estou diante de um ofício da própria Anasps, datado do dia 2 de agosto, em que nos trouxeram uma possibilidade que talvez seja muito melhor do que as sete horas como seria implementado.

O INSS FALA

Originário da Previdência Social, William Giuliano dos Prazeres assume a Diretoria de Atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Dentre os desafios que precisa superar, está a modernização do leque de atendimento dos serviços da Previdência Social, o qual o diretor define como primordial, "zelando pela qualidade, eficiência e rapidez na prestação de serviços". Saiba mais, na entrevista abaixo, sobre a trajetória do atual gestor e os trabalhos que ele pretende desenvolver na Diretoria de Atendimento, que é um dos pontos mais sensíveis do INSS.

Diretor, vamos falar um pouquinho sobre o seu trajeto no INSS. Quando o senhor tomou posse na Casa, e como foi sua trajetória até chegar à Diretoria de Atendimento?

Em 1995 eu fui convidado para ser o coordenador nacional do Sistema de Acompanhamento do Atendimento Bancário da Previdência, porque nessa época existiam muitas filas, a clientela previdenciária quando ia receber o benefício não era tratada com dignidade, com respeito e com todas as qualidades que a rede bancária deveria prestar: eficiência, qualidade e segurança. Nós montamos uma equipe em rede nacional e em cada Estado nós tínhamos um coordenador, que tinha uma equipe e nos dez dias de pagamento, essa equipe saia fiscalizando os bancos para ver se as agências estavam em conformidade com o contrato que foi assinado com o INSS, com a rede bancária também. Fiquei cinco anos à frente do Sistema de Acompanhamento do Atendimento Bancário, a experiência foi tão boa, tão inovadora, que nós fomos premiados pela Escola Nacional de Administração Pública, a ENAP, vencemos o 3º Concurso de Experiências Inovadoras na Administração Pública, prêmio Hélio Beltrão. Depois fui convidado para montar a área de informática do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em 2000. Fiquei lá como coordenador geral de informática por vários anos. Retornei novamente ao INSS, fiquei por alguns meses, e pouco tempo depois me convidaram para o Ministério da Integração Nacional, onde fiquei dois anos como coordenador geral de Esporte e Logístico. E cheguei até diretor de gestão interna. Retornei para o INSS no fim desses trabalhos e pouco tempo depois me convidaram para retornar ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, como subsecretário adjunto e fiquei por dois anos. Retornei então para o INSS novamente e fiquei alguns meses até que fui convidado para ir para a Assembléia Legislativa em Alagoas, para modernizar e informatizar aquela Casa Legislativa. O trabalho terminou depois de dois anos e voltei para o INSS. Assumi como fiscal a fiscalização do 135, que são as nossas centrais de atendimento. Pouco tempo depois saiu minha nomeação como diretor de Atendimento, o que para mim foi uma surpresa muito agradável e eu vejo isso como uma grande oportunidade para que possamos tornar a Diretoria uma área de excelência dentro da instituição.

William Giuliano dos Prazeres, Diretor de Atendimento do INSS

Como é ser diretor de uma área tão delicada do INSS, considerando o cenário político atual, estando o Instituto ligado ao Ministério do Desenvolvimento Social e não mais com um ministério próprio?

Vejo isso como uma grande oportunidade. Eu conheci a equipe, a equipe é muito boa, e temos vários projetos de melhoria contínua. Estamos num cenário de mudança e é a grande oportunidade que temos para dar visibilidade a todo esse atendimento que estamos propondo. Outro dia estive em uma agência e me deparei com o quadro deplorável de atendimento, então não é essa a imagem que eu quero que seja passada para o cidadão brasileiro em relação à prestação do serviço, porque eu vivo dizendo aqui dentro que não adianta nada trabalharmos 12, 13, 14 horas por dia, trabalhar muito, sendo que na hora que disponibilizamos o serviço, ele é mal feito. Isso depõe contra o nosso trabalho. Minha intenção junto com a equipe, que é uma equipe muito profissional, e darmos as mãos e reconstruirmos a Diretoria de Atendimento, zelando pela eficiência, qualidade e rapidez no atendimento à clientela.

Em relação a essa mudança que houve na estrutura, digo que estamos fazendo a nossa parte, e a política é assim, não temos gestão sobre ela, mas temos que ficar em conformidade com as diretrizes que foram definidas. Estamos aqui para trabalhar. O que definirem a nível presidencial, ministerial, estamos aqui para cumprir o que for definido. Somos trabalhadores, somos servidores públicos federais, e como o nome já diz, temos que servir.

Quais os trabalhos que estão sendo desenvolvidos na Diretoria de Atendimento?

Estamos em um momento agora de renovação contratual. Nós temos o 135, que é a central de atendimento, existe o Meu INSS também que é uma carta de serviços que vai ser disponibilizada por smartphones, computadores e notebooks. Estamos modernizando o leque de serviços que nós temos aqui na Diretoria, e verificando também novos projetos que possam vir ao encontro do que eu falei anteriormente: zelando pela qualidade, eficiência e a rapidez na prestação de serviço.

Quais os principais desafios que o senhor considera ter que enfrentar a frente da diretoria?

Buscar unificar toda a estrutura, toda capilaridade que temos nos Estados para que possamos seguir um mesmo caminho em todo o país. As informações que são acordadas em Brasília precisam ser levadas para as pontas com clareza e eficiência, e que não reste dúvida sobre o nosso plano de trabalho.

Quais as expectativas que o senhor tem para os trabalhos a serem desenvolvidos até o final do ano?

Tenho poucos dias à frente da Diretoria Atendimento, ou seja, ainda estou me apropriando. Tem muita coisa ainda para fazermos e muito trabalho. Mas vejo tudo com muita esperança. Em nível Brasil, estamos em um momento delicado em função desse pouco orçamento que temos. Existem algumas ações que já serão feitas aqui dentro, visando a redução de custo, de despesa. Precisamos dar as mãos com as diretrizes do Governo. Existe a necessidade de economizar, e nós vamos economizar. Essa é uma determinação do nosso presidente.

Entidades se unem na luta contra a proposta de reforma da Previdência

O Movimento dos Servidores Aposentados e Pensionistas (Mosap) convocou uma reunião ordinária para dar continuidade aos debates da reforma da Previdência. Com a participação de diversos dirigentes, representantes de categorias de servidores públicos que compõem a Seguridade Social, foram debatidos assuntos como a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 555, a PEC 287, as emendas sugeridas e também as campanhas a serem veiculadas a fim de alertar a população sobre o tema.

A história de criação das entidades representativas dos servidores que trabalham com Previdência Social foi iniciada há anos por um grupo que ainda hoje está na luta, reivindicando benefícios para a categoria. O Mosap, Anpprev, Asdener, Anfip, Sindilegis, Sindfisco e outras entidades, assim como a Anasps, foram precursoras nas atividades de combate às ações do governo contra o servidor. Além disso, foram os dirigentes dessas entidades que iniciaram um trabalho de aproximação com o Parlamento, visando a necessidade de um trabalho conjunto com o Congresso Nacional.

"Quando iniciamos, a nossa grande luta era convencer os ativos", lembrou Domingos Travesso, um dos fundadores do Mosap. O convencimento deu certo de tal maneira que hoje todas as entidades, muitas representantes dos servidores que ainda estão em exercício, se unem para brecar a reforma do sistema previdenciário, proposta pelo atual governo através da PEC 287.

E essa junção de experiências provoca resultados positivos, como uma proposta de Emenda (nº335) ao texto - apresentado pelo Palácio do Planalto -, elaborada pelos dirigentes com o apoio de alguns deputados. "Que bom que estamos unindo forças, pois não é aqui onde tudo acaba, mas sim onde encontramos experiências para começar as lutas", ponderou o presidente da Anasps, Alexandre Barreto Lisboa.

Participante ativo do encontro, Paulo César Régis de Souza, vice-presidente Executivo da Anasps, relembrou junto com os demais as batalhas travadas quando iniciou a associação (há 25 anos). E ao fazerem uma breve leitura do atual cenário político, os dirigentes aprovaram peças de campanhas publicitárias, assim como as realizadas pela Anasps desde o ano passado, contra o desmonte da Previdência Pública Brasileira. Serão veiculadas campanhas nas rádios, jornais impressos, outdoors e vídeos com a finalidade de demonstrar à população o quanto a proposta de reforma é abusiva.

Novo corregedor

Ricardo Panquestor é o novo corregedor-geral do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No cargo desde o mês de maio, o procurador de carreira da Corregedoria-Geral da União, retorna ao Instituto com a missão de melhorar os procedimentos realizados na Corregedoria, a fim de aumentar a segurança jurídica e dar mais tranquilidade ao servidor. Na entrevista abaixo, Panquestor comenta que encontrou uma autarquia bem montada e com servidores qualificados. Veja!

Como o senhor encontrou a Corregedoria após ser empossado?

O INSS como um todo, mas principalmente a Corregedoria, ele já tem um conceito pré-definido nos órgãos de controle (e isso ajudou muito). Ou seja, é uma Corregedoria que funciona, que já tem procedimentos sedimentados, que as pessoas já são qualificadas, e tudo isso facilita o trabalho. Então agora só vamos adequar algumas coisas que vem do meu trabalho desenvolvido junto à Controladoria-Geral da União (CGU) durante muitos anos e tentar equilibrar algumas pendências que eu verifiquei aqui na Casa, que é em relação às penalidades. Existe uma desproporção entre algumas penalidades aplicadas, e isso me incomodou. Estou querendo definir melhor essas penalidades aplicadas aos servidores do INSS.

O senhor falou sobre as penalidades. Essa questão é o principal desafio da Corregedoria?

Não, não só as penalidades. Como disse anteriormente, alguns procedimentos terão que ser alterados. Nós temos alguns instrumentos normativos novos que foram instituídos pela Controladoria-Geral da União que vão ser aplicados aqui no INSS também. A Corregedoria aqui já funcionava muito bem, mas como eu falei, ainda temos que aprimorar alguns conceitos; nós temos que qualificar alguns servidores que estão precisando ser qualificados e nós estamos precisando de gente na Corregedoria porque nós temos uma carência muito grande aqui na Corregedoria de servidores - muitos estão saindo, aposentando também, então isso é uma necessidade urgente.

Ricardo Panquestor, corregedor-geral do INSS

Como será a sua gestão frente à Corregedoria-Geral?

Principalmente em relação às penalidades, como eu falei, os processos correm direito. Os relatórios que tenho verificado são relatórios consistentes, bem feitos, poucas coisas teremos que tratar desses assuntos, qualificar um pouco mais os servidores, mas realmente é a penalidade que mais me incomoda e eu estava querendo mudar alguns procedimentos, alterar a passagem dos processos na Corregedoria junto ao Ministério. Os casos de demissão são encaminhados para o Ministério e eu já estou tratando um pouco desse assunto. Nós temos aqui até uma tabela a respeito de aplicação de penalidade, mas ela está desatualizada, então temos que fomentar um pouco mais e melhorar essa tabela para poder equilibrar as penalidades porque a Corregedoria é do Brasil todo. Temos fatos iguais com penalidades diferentes, dependendo da região que o processo está sendo executado e sendo feito, e isso não pode acontecer. Tem que haver pelo menos um equilíbrio nisso para poder dar uma tranquilidade para o servidor também.

Quais as expectativas para os trabalhos a serem realizados? O senhor pode nos adiantar alguma coisa, se vai ter alguma novidade para este ano...

Já tive uma reunião com todos os regionais, e tentamos definir alguns critérios. Nós vamos alterar alguns procedimentos. A conversa foi muito boa. O que for aplicado será em âmbito nacional e o que está me preocupando agora e o que eu acho que temos que procurar fazer, vai ser tentar diminuir uma quantidade de processos porque já tem casos que o servidor foi demitido duas vezes, três vezes, para não termos que fazer processo de novo, para demitir novamente esse servidor. Porque isso faz com que acumulemos muito processo e temos o problema da prescrição. Uma outra situação que já estou discutindo, que já comecei a conversar com a Consultoria Jurídica do Ministério, é a respeito dos casos de demissão também passar pela Corregedoria para fazermos entrar na questão de mérito mesmo dos processos, que hoje só passa processo por aqui como resultado do regimento interno, então eu não emito nenhum juízo de valor em relação à essas demissões. Fica um processo direto das comissões para o Ministério decidir pela demissão e não tem nenhum critério daqui, da autoridade do INSS.

O senhor gostaria de acrescentar mais alguma coisa?

É só que a Casa eu encontrei muito bem montada e eu já esperava isso. É uma satisfação estar aqui no INSS, é um retorno, porque eu já estive aqui em outra oportunidade, mas não nesse cargo de corregedor, e vai ser muito bom, sem dúvida nenhuma. É uma matéria que eu gosto, que eu domino. O que eu encontrei aqui dos servidores que realmente estão trabalhando nisso, percebo que podemos fazer um trabalho muito bom ■

Boas Notícias

Empresas que contratarem empregados com mais de 55 anos terão benefícios

Está em análise o Projeto de Lei do Senado 236/2017, apresentado pelo senador Cidinho Santos (PR-MT), que prevê a concessão de benefícios a empresas que contratarem empregados com mais de 55 anos. O projeto determina ainda que as empresas privadas reservem um percentual mínimo de suas vagas para empregados com idade igual ou superior a 55 anos. "A empresa que contratar essas pessoas [a partir dessa idade] terá um incentivo no pagamento do INSS", disse o senador.

Anasps recebeu medalha Hélio Beltrão

Divulgado em 27 de junho de 2017 na Anasps TV

O presidente da Anasps, Alexandre Barreto Lisboa, foi agraciado em sessão solene no dia 27 de junho com a medalha Hélio Beltrão, concedida aos colaboradores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). "Essa comenda não é minha, mas dos servidores da Previdência Social que vestem a camisa e há anos nos emocionam", disse Lisboa. O presidente da entidade destacou a importância do desempenho dos servidores que, mesmo diante de tantas dificuldades, conseguem driblar as adversidades e a cada dia fazem uma Previdência melhor. A solenidade, que aconteceu em celebração a mais um aniversário da autarquia, contou com a participação dos servidores da Casa, dirigentes de entidades da classe previdenciária e também com os atuais gestores do Instituto.

Empresas recebem certificado pela prática de aprendizagem profissional

Publicado em 11 de agosto de 2017 na Rádio Anasps

Rádio Anasps

Durante a II Feira de Aprendizagem Profissional na Bahia, promovida pelo Fórum Baiano de Aprendizagem Profissional, 120 empresas receberam o Certificado de Reconhecimento de Boas Práticas da Aprendizagem Profissional pela atuação e valorização dos jovens aprendizes.

Segundo informações divulgadas pelo Ministério do Trabalho, alguns representantes das empresas falaram sobre os benefícios em dar oportunidades aos aprendizes, não só para as companhias, mas também pela responsabilidade social na interação dos jovens na sociedade.

/anaspsbrasil
/company/anasps-brasil
@anaspsbrasil
/anaspsbrasil
/+anaspsbrasil

RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

Reproduzimos abaixo uma lista parcial das ações da Anasps, contendo as ações que tiveram decisões recentes (proferidas até 20/07/2017). A lista completa, contendo todas as ações da Anasps, está disponível em nosso site.

AÇÕES QUE TRANSITARAM EM JULGADO E INICIARÃO EM BREVE A FASE DE EXECUÇÃO (CÁLCULOS)

PROCESSO N.º	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 95.00.13849-2 AC 1997.01.00.030823-0 1ª Vara – JF/DF	**ANUÊNIOS - 1ª AÇÃO -** Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de anuênios.	Ganhamos, parcialmente, em 2ª instância, nesses termos: "dou parcial provimento à apelação para, ao julgar parcialmente o pedido inicial, reconhecer o direito dos substituídos da autora ao cômputo do tempo de serviço público federal prestado sob o regime celetista, para efeito de licença-prêmio e anuênios e incorporação de quintos, sendo que nesta última hipótese os efeitos financeiros somente incidirão a partir da publicação da Lei nº 8.911/94. Os valores atrasados, observada a prescrição quinquenal, deverão ser acrescidos de correção monetária e juros, na forma do Manual de Cálculos da Justiça Federal". O INSS interpôs Recurso Especial (p/ o STJ – RESP 1420636/DF), o qual foi negado. Em seguida o processo foi remetido ao STF para julgamento do Recurso Extraordinário interposto pelo INSS (RE 939903), para o qual foi negado seguimento. Desse modo, o processo transitou em julgado e será iniciada a fase de execução (cálculos para posterior pagamento). Processo retirado pela AGU em 18/07/2017 (69 volumes).
MS 1997.34.00.035581-2 AMS 1999.01.00.108833-0 3ª Vara- JF Brasília –DF	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	Ganhamos em 2ª instância. O INSS recorreu. Em 29/11/2016, o STF negou seguimento ao recurso do INSS. O processo transitou em julgado e foi devolvido, em 17/05/2017, à instância de origem para que seja iniciada a fase de execução (cálculos/pagamento).
MS 2002.34.00.019529-0 AMS 2002.34.00.019529-0 15ª Vara – JF Brasília –DF	**VPNI** – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada **(Quintos/Décimos)** - Direito adquirido - MP 2.048/2000- Ofício Circular n.º 19 SRH/MP – impedir a redução do valor de parcela incorporada.	Ganhamos, parcialmente, em 2ª instância. Na decisão, determinou-se "à autoridade impetrada que assegure o direito à manutenção do cálculo das parcelas incorporadas a título de quintos/décimos, em conformidade com o valor da remuneração do cargo de confiança correspondente, fixados pelos anexos da MP 2.048-28/00, ressaltando que os efeitos financeiros desta decisão se operam desde a impetração". Inconformada, a AGU apresentou uma série de recursos, todos negados. **Assim, a ação transitou em julgado em 24/04/2017** breve será iniciada a fase de execução. Concluso para despacho em 18/07/2017.
MS 2006.34.00.037497-0 ApReeNec 2006.34.00.037497-0 14ª Vara – JF/DF	Ação que objetiva impedir o desconto na remuneração dos **procuradores federais** dos valores já pagos a título de **GDAJ** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária).	Ganhamos em 1ª e 2ª instâncias. Foi proferida sentença julgando procedente o pedido da Anasps, confirmando a decisão liminar, na qual o juiz ordenou ao réu que se abstivesse de efetuar qualquer desconto em folha de pagamento a título de reposição ao erário referente às parcelas cumuladas de GDAJ recebidas no período compreendido entre 24/03/2003 e 31/05/2006. A União apelou, todavia o TRF negou provimento à apelação. A União opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Por fim, a União interpôs Recurso Especial (STJ) e Recurso Extraordinário (STF), os quais não foram admitidos. O processo transitou em julgado em 09/05/2017. Proferido despacho, em 12/07/2017, determinando a intimação da Anasps para requerer, em 30 (trinta) dias, a liquidação ou o cumprimento do título judicial.
AO 2008.34.00.023740-1 Apreenec 2008.34.00.023740-1 21ª Vara JF/DF	Devolução ao erário. Valores recebidos de boa-fé. Suspensão da cobrança – ação objetivando que sejam suspensos os descontos dos valores pagos indevidamente a título de retribuição pelo exercício de cargo comissionado (opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo, acrescida de 60% do cargo em comissão) e caso os descontos já tenham sido efetuados, que sejam devolvidos os valores descontados, acrescidos de juros e correção monetária.	Ganhamos, em 1ª e 2ª instâncias. A sentença (embargos) julgou procedente o pedido da Anasps nos seguintes termos: "julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a nulidade dos descontos nos proventos dos substituídos da Autora, a título de retribuição pelo exercício de cargo comissionado, condenando as Rés a proceder à devolução dos valores indevidamente subtraídos, sobre os quais incidirão correção monetária, a partir da data de cada parcela descontada, e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, a contar da citação (art. 4º da Medida Provisória 2.180-35, de 24 de agosto de 2001). O INSS recorreu e em 29/06/2016 foi negada a apelação do INSS. O acórdão transitou em julgado em 04/10/2016. Desse modo, foi publicado despacho determinando o início da execução.

AÇÕES DE 28,86%

PROCESSO N.º	ESTÁGIO ATUAL
2ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 95.00.13851-4/ EXECUÇÃO 1998.34.00.028629-9, 6ª VARA – JF – DF)	A ação foi paga em 2006/2007. Cerca de 8 mil associados foram contemplados. Entretanto, ainda há situações pendentes. Estimamos em torno de 50 o número de associados que, por razões diversas, não receberam seus créditos. Temos diligenciado junto ao INSS e à 6ª Vara da Justiça Federal para que essas pendências sejam sanadas e os pagamentos sejam efetuados. Tão logo tenhamos a lista de beneficiários remanescentes, contataremos, por carta, cada um destes, a fim de lhes informar o valor e a previsão de pagamento.
3ª e 4ª ação dos 28,86% EXECUÇÕES (AO 1997.34.00.022863-8, 20ª VARA- JF - BRASÍLIA)	O processo foi desmembrado em grupos de 40 associados por execução. Conforme noticiado diversas vezes em nosso site e no Jornal Anasps, somente os sócios que entregaram a procuração dentro do prazo foram incluídos na execução. O prazo para ajuizar as execuções prescreveu em 09 de setembro de 2014. Cada execução possui número e tramitação distinta. Apresentamos em juízo os cálculos de todos os beneficiários que assinaram a procuração, todavia a Procuradoria Regional Federal os embargou (contestou). De modo geral, na maioria das execuções o INSS requereu a concessão de prazo para apresentar os cálculos. O referido prazo, concedido pelo juiz, está em curso na maioria das execuções (em algumas, o INSS já pediu prorrogação do prazo).Em outros grupos, o INSS já apresentou os valores que entende devidos. Nessas execuções, está a cargo do juiz determinar qual valor será pago (homologar os cálculos da Anasps ou do INSS). Quando há a necessidade de algum documento ou informação complementar, a Anasps o solicita por carta e/ou e-mail ao sócio. Quando os cálculos forem homologados pelo juiz, encaminharemos aos colegas uma carta informando o valor, bem como a previsão do pagamento. Nós os manteremos informados sobre a tramitação dos processos de execução.
5ª AÇÃO DOS 28,86% (1997.34.00.035853-5/ EXECUÇÃO 2006.34.00.017300-0,22ª VARA - JF - BRASÍLIA):	O pagamento dessa ação teve início em 29/01/2009, com o depósito dos valores para 2.612 associados. Em 2013, foram autuadas 2.176 RPVs, cujos valores foram depositados em 30/07/2013 e 201 precatórios, cujos pagamentos foram disponibilizados em 08/12/2014. Realizamos uma minuciosa depuração no processo, cujo resultado indicou que **ainda há cerca de 1.000 (mil) beneficiários com direito a receber os 28,86% nesta ação**, os quais foram indevidamente excluídos em decorrência de inúmeras petições de exclusão feitas pela Procuradoria do INSS ou por juízes de outras comarcas, alegando-se supostas litispendências (o servidor possuiria e/ou teria recebido por outro processo de 28,86%). **DESBLOQUEIO DO VALOR RETIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA POR OCASIÃO DO PAGAMENTO (PSS – 11%)-** Os servidores que receberam os precatórios disponibilizados em 2009 tiveram 11% bloqueados por ocasião do pagamento, em cumprimento à determinação contida na Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941, de 29/05/2009. Todavia, nessa ação os valores concernentes ao PSS foram descontados por ocasião da elaboração dos cálculos pelo Grupo de Trabalho, razão pela qual solicitamos ao juízo o reconhecimento de que os valores relativos à contribuição previdenciária já foram compensados, com a consequente expedição de ofício ao Banco do Brasil para liberação dos valores bloqueados. Entretanto, o juiz indeferiu os pedidos de levantamento do PSS sob o fundamento de que tais valores não estariam mais depositados judicialmente, razão pela qual os pedidos de devolução do PSS indevidamente retido deveriam ser formulados em ação própria (ação de repetição de indébito tributário). Nossos advogados recorreram, assim que a decisão for proferida, daremos ampla divulgação.
6ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1999.34.00.034076-7, 20ª VARA- JF - BRASÍLIA)	Processo em fase de execução. o juiz determinou a suspensão do processo para apresentação dos cálculos pelo Grupo de Trabalho do INSS. Assim que forem apresentados, daremos ampla divulgação.

PRINCIPAIS AÇÕES EM ANDAMENTO

PROCESSO N.º	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 1998.34.00.020674-4 **AC 2000.01.00.038188** 2ª Vara - JF/DF	**3,17%** de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do **INSS**.	Foi proferido julgamento, em 2ª instância, que julgou parcialmente procedente o pedido da Anasps. O INSS interpôs Recurso Especial (STJ), o qual aguarda julgamento.
AO 1998.34.00.024345-9 Execução 2003.34.00.035360-2 4ª Vara –JF/DF	**3,17%** de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do **MPS**.	EM FASE DE PAGAMENTO! As requisições de pagamento foram autuadas e os valores foram depositados em bancos oficiais (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) a partir de 1º de março de 2016. Enviamos para a residência de cada beneficiário uma carta informando o nº da RPV, bem como orientações para recebimento. Em 21/11/2016, enviamos carta para os beneficiários remanescentes (que por falta de documentação foram excluídos do pagamento) oportunizando a entrega extemporânea da procuração, numa tentativa de inclusão no pagamento. Os documentos foram juntados. Aguardamos a decisão do juiz.
AO 1998.34.00.024023-7 **AC 2000.0100.047836** 4ª Vara – JF/DF	**ANUÊNIOS - 2ª AÇÃO** - Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os **servidores d INSS** que eram regidos pela CLT.	**Ganhamos, em parte, 2ª instância**ram apresentados embargos de declaração (tipo de recurso) pelo INSS, os quais foram acolhidos, em parte. Foram interpostos pelo INSS Recurso Especial (STJ-este não foi admitido, mas o INSS recorreu) e Recurso Extraordinário (STF), este último aguarda julgamento.
AO 1998.34.00.024022-4 ApReeNec 1998.34.00.024022-4 1ª Vara – JF/DF	**ANUÊNIOS - 3ª AÇÃO** - Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os **servidores d UNIÃO** que eram regidos pela CLT – anuênios.	**Ganhamos em 1ª instância**processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando julgamento.
AO 2004.34.00.042692-3 Cumprimento de sentença nº 2004.34.00.042692-3 **(2ª ação)** 17ª Vara – JF/DF	**FGTS -** Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos **PLANOS COLLOR I E VERÃO**.	O processo está em fase de execução (cálculos para posterior pagamento). O processo foi retirado pela CEF para apuração dos valores devidos a cada beneficiário(a). Em seguida, a CEF devolveu o processo e anexou cerca de mil páginas com documentos e informações para serem analisados, principalmente em relação a servidores que já teriam recebido a diferença por acordo administrativo ou outra ação judicial. O juiz deu vistas do processo à Anasps para análise e manifestação quanto a esses documentos. Nós já concluímos essa análise, ocasião em que constatamos que a CEF deixou de apresentar os cálculos ou quaisquer informações em relação a centenas de servidores, os quais relacionamos e apresentamos em juízo. Estamos aguardando a manifestação do juiz acerca desses servidores.
AO 2007.34.00.013061-5 ApReeNec 2007.34.00.013061-5 8ª Vara – JF/DF	**Conversão da licença-prêmio em pecúnia** ação objetivando reconhecer o direito dos associados à conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas e não contadas em dobro, quando da aposentadoria.	Ganhamos em 1ª instância. O INSS recorreu. **Ganhamos em 2ª instância, em 20/06/2017**guardando publicação do acórdão.
AO 2008.34.00.027653-7 3ª ação (integrantes da AO 95.2815-8/1995) 13ª Vara JF/DF	**FGTS -**Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos **PLANOS COLLOR I E VERÃO**.	Em 24/09/2013, a juíza Edna Márcia Silva Medeiros Ramos proferiu decisão determinando que a Anasps informasse quem, dos 47.000 integrantes desta ação, firmou acordo administrativo com a Caixa Econômica Federal (CEF), nos termos da Lei Complementar nº 110/2001 ou ajuizou outra ação com o mesmo objeto. Pedimos a concessão de 60 dias para cumprir a determinação. O pedido foi concedido, conforme decisão publicada em 08/11/2013. Encaminhamos à CEF, em 19/11/2013, o OFÍCIO/ANASPS Nº 101/2013, solicitando que nos indicasse quais servidores integrantes deste processo já receberam judicial ou
		administrativamente a correção monetária do FGTS. A CEF respondeu de modo evasivo, sem atender efetivamente à solicitação, o que foi informado ao juízo. Desse modo, a juíza proferiu decisão, em 21/11/2014, determinando à CEF que apresentasse essas informações no prazo de 30 (trinta) dias. A CEF opôs embargos de declaração contra essa decisão, mas a juíza não acolheu o recurso, conforme decisão prolatada em 02/03/2015. Posteriormente, a juíza revogou, em 07/01/2016, a decisão que determinou à CEF que apresentasse as informações **e** fixou o prazo de 40 (quarenta) dias para que a Anasps comprovasse quem já recebeu, sob pena de extinção do feito. Desse modo, em 15/12/2016, foi publicado despacho determinando à Anasps que no prazo de 15 dias úteis apresentasse as informações. Diante da impossibilidade de apresentarmos as informações requeridas (porque não as possuímos) foi proferida sentença que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, contra a qual apresentaremos recurso de apelação.
Ação Civil coletiva nº 2010.01.1.013719-4 11ª Vara Cível , TJDFT	**PECÚLIO FACULTATIVO DA GEAP** – ação objetivando o recebimento integral do pecúlio em vida (e pagamento do percentual remanescente de 80% a todos os peculistas que já se aposentaram e receberam os 20% relativos ao AFA- Auxílio Financeiro por Aposentadoria).	Proferida sentença que julgou extinto o processo sem julgamento do mérito. A juíza entendeu que há continência com o processo nº 2012.01.1.100434-6: "Dá-se a continência entre duas ou mais ações sempre que há identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o das outras". Apelamos da sentença. O processo está concluso para decisão desde 19/04/2017.
Ação Civil coletiva nº 2012.01.1.100434-6 (Apensada à ação nº 2010.01.1.013719-4) 11ª Vara Cível , TJDFT	**PECÚLIO FACULTATIVO DA GEAP – 2ª AÇÃO**-objetivando o recebimento integral do pecúlio em vida (e pagamento do percentual remanescente de 80% a todos os peculistas que já se aposentaram e receberam os 20% relativos ao AFA-Auxílio Financeiro por Aposentadoria).	O processo ficou suspenso, pelo prazo de 180 dias, para finalização do acordo entre Anasps e Geap. Findo o prazo, não houve acordo e foi proferida sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Apelamos da sentença e o processo foi remetido à 2ª instância, onde aguarda julgamento.
19060-27.2010.4.01.3400 Ap 19060-27.2010.4.01.3400 3ª Vara JF/DF	Impedir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência – 2ª AÇÃO.	Foi proferida sentença julgando improcedente o nosso pedido, tendo por fundamento o posicionamento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça ao julgar o REsp 1.192.556/PE, no sentido de que **o abono d permanência é deatureza remuneratória e, consequentemente, sujeito à incidência do Imp Renda** Considerando que a decisão do STJ se deu sob o rito dos recursos repetitivos (artigo 543-C do Código de Processo Civil e Resolução STJ 08/2008), esse entendimento deverá ser aplicado a todos os processos idênticos. Entretanto, contrariando a decisão do STJ, o TRF (2ª instância) proferiu decisão reconhecendo como indevida a incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos a título de abono de permanência. A União apresentou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, mantendo-se na íntegra o acórdão. Contra essa decisão, de 13/06/2017, a União opôs novos embargos (em 22/06/2017) os quais aguardam julgamento. Por fim, a União interpôs Recurso Especial (STJ), o qual aguarda julgamento.
0005356-34.2016.4.01.3400 20ª VARA FEDERAL	Efetuar o pagamento dos valores devidos a título de **exercícios anteriores**para todos os sócios servidores da UNIÃO independentemente de disponibilidade de dotação orçamentária.	Proferida sentença, em 1ª instância, julgando parcialmente procedente o pedido, nesses termos: "JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a ré ao pagamento das quantias devidas aos ora substituídos a título de exercícios anteriores, rubricas reconhecidas administrativamente até a data do ajuizamento desta ação, atualizadas desde a data em que cada pagamento era devido, até o efetivo pagamento, e acrescidas de juros de mora a partir da citação, tudo em conformidade com o Manual de Cálculos da Justiça Federal". A União recorreu e o processo foi remetido ao TRF1 (2ª instância) onde aguarda julgamento.

0030964-34.2016.4.01.3400 15ª VARA FEDERAL	Ação objetivando reconhecer o direito a todos os sócios servidores do **INSS** de perceberem o **abono de permanência** desde a data em que preencheram os requisitos para a aposentadoria.	Proferida sentença que julgou procedente, em parte, o pedido da Anasps, nesses termos: "JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para determinar ao réu que realize o pagamento do abono de permanência desde a data em que o servidor implemente os requisitos para a aposentadoria voluntária, independentemente de declaração expressa no sentido de que opta por permanecer em atividade, mas desde que haja prévio requerimento administrativo, ressalvando-se, contudo, que os efeitos financeiros retroagem à data da implementação dos requisitos. Condeno-a, ainda, ao pagamento das parcelas atrasadas, respeitada a prescrição quinquenal. Juros e correção monetária de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal". O INSS interpôs recurso de apelação em 19/06/2017.
0060721-73.2016.4.01.3400 1ª VARA FEDERAL	**AUXÍLIO -CRECHE** - Ação objetivando a declaração da ilegalidade do regime co-participativo de custeio do auxílio-creche, para abstenção da cobrança de quaisquer valores e para devolução do que foi indevidamente descontado.	Deferida liminar para os associados da Anasps. Com isso, a União e o INSS deveriam suspender, a partir da intimação, os descontos da cota-parte dos servidores. Tendo em vista que os descontos continuaram, informamos ao juízo sobre o descumprimento. Estamos aguardando a decisão do juiz sobre o pedido relativo ao descumprimento.
MS 34677 STF – Ministro Edson Fachin	Ação para impedir a supressão das **pensões concedidas às filhas solteiras maiores** de 21 anos, com base na Lei n. 3.373/1958 (suspender os efeitos do Acórdão nº 2780/2016 do Tribunal de Contas da União).	Ganhamos liminar. Ao analisar o feito, o Min. Edson Fachin do Supremo Tribunal Federal (STF), em 04/04/2017, concedeu, em parte, o pedido liminar para suspender a revisão das pensões mencionadas.As pensionistas filiadas que permaneceram solteiras e que nunca foram servidoras públicas vão continuar recebendo o mesmo valor de pensão até o julgamento final do Mandado de Segurança.

AÇÕES SOBRE PARIDADE/ISONOMIA ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS/PENSIONISTAS NO RECEBIMENTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO

PROCESSO N.º	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 2004.34.00.019454-5 AC 2004.34.00.019454-5 ARE 795495 6ª Vara - JF/DF	**GDASS (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) integral para aposentados e pensionistas do INSS.**	Ganhamos em 2ª instância. A paridade foi concedida até 05/2009. O INSS recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial) e obteve êxito. Diante dessa decisão, **a Anasps interpôs Recurso Extraordinário, o qual tramita no Supremo Tribunal Federal sob o nº 7864** seguida, foi proferida decisão provendo o agravo do INSS e negando seguimento ao RE interposto pela Anasps. Contra essa decisão interpusemos agravo regimental (tipo de recurso), o qual **aguarda julgamento no STF**
AO 2002.34.00.005645-0 AC 2002.34.00.005645-0 20ª Vara – JF Brasília –DF	**GDAJ – 1ª AÇÃO - MPS** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos **procuradores** aposentados e pensionistas do **MPS**.	**Ganhamos, parcialmente, em 1ª e 2ª instâncias.** O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal em 12/05/2017, onde aguarda julgamento.
AO 2002.34.00.005646-3 AC 2002.34.00.005646-3 20ª Vara – JF Brasília –DF	**GDAJ – 1ª AÇÃO - INSS** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos **procuradores** aposentados e pensionistas do **INSS**.	**Ganhamos (em parte) em 1ª instância.** Todavia, o Juiz entendeu que apenas os beneficiários domiciliados no Distrito Federal fariam jus. Entendimento contra o qual recorremos. O processo está no STJ, onde aguarda julgamento.
AO 2002.34.00.029966-6 AC 2002.34.00.029966-6 9ª Vara – JF/DF	**GDAP** (Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária) integral para aposentados e pensionistas.	Proferido julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.341.200/DF, negando o recurso interposto pela Anasps sob o fundamento de que a matéria deve ser examinada pelo Supremo Tribunal Federal. O processo está sobrestado aguardando o julgamento do AG/RE N. 0072479-74.2010.4.01.0000/DF, no STF.
AO 2004.34.00.015002-3 AC 2004.34.00.015002-3 5ª Vara - JF/DF	**GDAMP** (Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial) integral para médicos aposentados e pensionistas.	Ganhamos (em parte) em 2ª instância. Proferida decisão, nesses termos: "A turma, à unanimidade, deu parcial provimento a apelação apenas para fixar os honorários de sucumbência em 5% sobre o valor da condenação e declarar que a GDAMP, no que se refere ao desempenho institucional, deva ser paga aos inativos no mesmo valor fixado legalmente para os servidores em atividade, qualquer que seja a sistemática adotada para o pagamento da gratificação, e negou provimento a apelação do INSS." O INSS interpôs Recurso Especial (STJ) e Recurso Extraordinário (STF), os quais aguardam julgamento. Processo concluso para relatório e voto.
AO 2005.34.00.008878-6 AP 2005.34.00.008878-6 9ª Vara – JF/DF	**Percepção da GIFA** (Gratificação de Incremento de Fiscalização e Arrecadação) aos auditores fiscais aposentados e pensionistas nos mesmos moldes e valores pagos aos servidores ativos.	Proferida sentença julgando improcedente o nosso pedido, contra a qual recorremos. O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
AO 2006.34.00.009792-2 9ª Vara – JF/DF	**GDASST-** (Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho) - integral para servidores aposentados e pensionistas do MPS.	Ganhamos em 1ª instância. O processo está no TRF (2ª instância), aguardando julgamento.
AO 2006.34.00.013284-1 Ap 2006.34.00.013284-1 7ª Vara – JF/DF	**GDATA-**(Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa) - integral para servidores aposentados e pensionistas do INSS e MPS.	Ganhamos em 1ª instância. O INSS recorreu da decisão. O processo está no TRF (2ª instância), aguardando julgamento.
AO 2007.34.00.044299-4 ApReeNec 2007.34.00.044299-4 3ª Vara JF/DF	**GDAJ** – 2ª AÇÃO (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas.	Ganhamos em 1ª instância. A União interpôs recurso de apelação. Desse modo, o processo aguarda julgamento em 2ª instância.
AO 2008.34.00.008693-0 ApReeNec 2008.34.00.008693-0 15ª Vara JF/DF	**GDAP** – 2ª AÇÃO (Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária) integral para aposentados e pensionistas.	Ganhamos em 1ª instância. O processo agora está no TRF – 1ª Região (2ª instância), aguardando julgamento.
AO 2008.34.00.011785-0 ApReeNec 0011720-03.2008.4.01.3400 (2ª ação) 3ª Vara JF/DF	**GDATA -** 2ª AÇÃO (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa) - integral para servidores aposentados e pensionistas do INSS e MPS.	Ganhamos em 2ª instância! Foi publicado, em 5/05/2016, o acórdão que manteve a sentença proferida em 1ª instância, a qual julgou procedente o pedido da Anasps. Opusemos embargos de declaração em 1º/06/2016, os quais foram acolhidos em 15/02/2017. A decisão foi publicada em 09/03/2017. Foram opostos embargos de declaração pela Procuradoria Federal, juntados em 02/05/2017, os quais aguardam julgamento.
AO 2008.34.00.012932-0 Ap - 2008.34.00.012932-0 (2ª ação) 8ª Vara JF/DF	**GDASS** – 2ª AÇÃO (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) integral para aposentados e pensionistas do INSS.	Ganhamos (parte do pedido) em 1ª instância. A paridade com os servidores ativos foi concedida somente até a data da regulamentação da gratificação, 05/2009. Ou seja, foram concedidos os 80 pontos até 05/2009 e a partir dessa data somente os 50 pontos previstos na Lei nº 10.855/2004. O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância), aguardando julgamento.

21242-83.2010.4.01.3400 ApReeNe 0021242-83.2010.4.01.3400 7ª Vara JF/DF	**GDPGTAS-**(Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativo e de Suporte) - ação que objetiva garantir aos aposentados e aos pensionistas o adequado pagamento dessa gratificação, de acordo com os percentuais garantidos aos servidores em atividade.	Foi proferida sentença que julgou procedente o pedido da Anasps. O INSS recorreu e o processo foi remetido à 2ª instância, onde aguarda julgamento.
57691-40.2010.4.01.3400 AC 0057691-40.2010.4.01.3400 14ª Vara JF/DF	**GDPST –** (Gratificação de Desempenho da Previdência, da Saúde e do Trabalho) – ação que objetiva garantir aos aposentados e aos pensionistas da União (Ministérios da Previdência, Saúde e Trabalho) o adequado pagamento dessa gratificação, de acordo com os percentuais garantidos aos servidores em atividade.	Ganhamos em 1ª instância. A União recorreu. O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando julgamento.
9199-80.2011.4.01.3400 13ª Vara JF/DF	**GDPGPE -** (Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo) – ação que objetiva garantir aos aposentados e aos pensionistas do INSS e da União (Ministérios da Previdência, Saúde e Trabalho) o adequado pagamento dessa gratificação, de acordo com os percentuais garantidos aos servidores em atividade.	Ganhamos, parcialmente, em 1ª instância. Proferida sentença em 08/03/2017, julgando parcialmente procedente o pedido da Anasps, para que os filiados aposentados e pensionistas recebam a gratificação nos mesmos moldes ofertados aos servidores em atividade (oitenta pontos), até a edição da Portaria de regulamentação e o processamento dos resultados da primeira avaliação de desempenho individual e institucional. A sentença foi publicada em 14/03/2017. A Procuradoria apresentou embargos de declaração (tipo de recurso) em 23/06/2017, os quais aguardam julgamento.
23610-31.2011.4.01.3400 Ap 0023610-31.2011.4.01.3400 2ª Vara JF/DF	**GDASS –** ação com vistas a garantir o pagamento da parcela individual da GDASS para os associados em licença/afastamento que não foram avaliados por motivo de afastamentos considerados como de efetivo exercício pela Lei nº 8.112/90.	Ganhamos em 2ª instância! Proferido julgamento, em 24/05/2017, nesses termos: "A TURMA, À UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO da autora e julgou procedente o pedido". O INSS apresentou embargos de declaração em 18/07/2017 (tipo de recurso).
0061313-25.2013.4.01.3400 AP 0061313-25.2013.4.01.3400 8ª VARA FEDERAL-DF	**GDASS**(Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) - Garantir o pagamento integral da parcela institucional (80 pontos) para aposentados e pensionistas do INSS para o período pós-regulamentação (após a efetivação das avaliações de desempenho).	Proferida sentença julgando improcedente o nosso pedido, nesses termos: "Portanto, uma vez implementada a disciplina da avaliação de desempenho da GDASS, o direito à paridade deixa de subsistir, haja vista o caráter pro laborem faciendo da gratificação, não havendo mais que se falar em violação ao princípio da isonomia entre ativos e inativos. Ante o exposto, com base no art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO". Recorremos da decisão. O processo foi remetido ao TRF (2ª instância), onde aguarda julgamento.
AO 0005150-54.2015.4.01.3400 3ª VARA FEDERAL-DF	Ação coletiva cujo objetivo é garantir o recebimento da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social (GDASS) de acordo com a última pontuação percebida na atividade, desde que o sócio tenha direito à integralidade.	Processo aguardando sentença.
36287-20.2016.4.01.3400 15ª VARA FEDERAL	Ação objetivando o recebimento de Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária GDAPMP no patamar correspondente a 80 pontos.	Proferida sentença que julgou improcedente o pedido da Anasps, contra a qual recorreremos.
0076353-42.2016.4.01.3400 7ª VARA FEDERAL	**GDACE** - direito dos titulares à paridade remuneratória 80 oitenta pontos da gratificação.	Aguardando decisão.

ATENÇÃO!!! CUIDADO COM GOLPISTAS!

NÃO TELEFONAMOS PARA OS ASSOCIADOS PARA INFORMAR SOBRE O PAGAMENTO DAS AÇÕES. ENVIAMOS TODAS AS INFORMAÇÕES POR ESCRITO (CARTA OU JORNAL ANASPS). AS AÇÕES SÃO DEPOSITADAS PELO JUDICIÁRIO EM CONTA JUDICIAL ABERTA EM NOME DE CADA BENEFICIÁRIO. NÃO HÁ INTERMEDIÁRIOS! SE VOCÊ RECEBER ALGUMA LIGAÇÃO NESSE SENTIDO, DESCONFIE! DENUNCIE À POLÍCIA!

Em caso de dúvidas, entrem em contato com sua diretoria estadual ou com o Departamento Jurídico da Anasps (061) 3321-5651.

Atenção servidores: Planejamento garante a diferença da GDASS

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão divulgou que será realizado o pagamento da diferença da Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social (GDASS), parte do acordo feito para pôr fim à greve ocorrida em 2015. Os valores deverão ser disponibilizados na próxima folha de pagamento.

Depois de uma longa espera os servidores podem comemorar, pois o sistema implantado no Ministério do Planejamento começa a funcionar e, no início do mês de agosto foram liberadas as orientações para a incorporação dos 67% dos servidores que se aposentaram e aguardavam o pagamento dessa diferença.

A equipe de Recursos Humanos já começou a fazer a incorporação dos que se aposentaram.

Atenção auditores fiscais: Ação GDAT

Para darmos prosseguimento à ação Judicial referente à percepção da Gratificação de Desempenho e Atividade Tributária (GDAT) no percentual de 50% aos Auditores Fiscais e pensionistas, necessitamos que todos os contemplados encaminhem cópia do contracheque atualizado para o e-mail: gdata-nasps@gmail.com

Caso não possua o contracheque, enviar outro documento que comprove o cargo e órgão de lotação ou, conforme o caso, do instituidor da pensão.

Para verificar se consta na relação dos beneficiários desta ação (Processo 1999.34.00.025802-1, que tramita perante a 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal), acesse nosso site http://www.anasps.org.br/acao-gdat ou contate a diretoria estadual.

Educação a Distância: Anasps universalizando conhecimento

As significativas e profundas mudanças tecnológicas, bem como a velocidade de informação no mundo globalizado têm provocado alterações no relacionamento entre as pessoas e, por conseguinte, na prática educativa. Verifica-se, no Brasil, por exemplo, um aumento vertiginoso da oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD): o número de cursos de graduação, por exemplo, cresceu 571% entre 2003 e 2006 e o número de matrículas 315% no mesmo período (ABRAEAD, 2010). O último Censo EaD Brasil 2014/2015 revelou que existiam 1.840 cursos à distância regulamentados no Brasil, com uma média de quase 520 mil alunos ativos matriculados.

Os sistemas educativos, assim como a cultura, as relações de trabalho e a sociedade, de forma geral, vem sofrendo profundas alterações. Com o objetivo de adaptar a educação às demandas dessa nova sociedade, as soluções apontadas têm sido baseadas em dois grandes eixos: a educação continuada e a EaD. Essa nova conjuntura socioeconômica instalou um imperativo de que a educação é processo permanente, deixando de ser característica de uma fase específica da vida, para se tornar uma necessidade constante.

Por isso, a Educação a Distância se revela como uma alternativa para formação inicial, continuada e um serviço ajudando assim a elevar o nível educacional e a sanar as deficiências do mercado de trabalho promovendo o desenvolvimento socioeconômico que o Brasil necessita.

Partindo desse contexto, o Instituto Anasps ampliou seus serviços com o oferecimento de cursos livres e, em 2018, cursos de Graduação e Pós-Graduação em EaD para os seus associados, com certificação e parcerias com universidades brasileiras.

A Anasps representa cerca de mais de 60% de todos os servidores previdenciários (ativos e aposentados), bem como pensionistas da Previdência Social, perfazendo um total de 53 mil associados no Brasil. Portanto, levar educação aos seus associados é um princípio para a associação.

Atualmente são oferecidos os cursos online de Aposentadoria do Servidor Previdenciário: contexto legal, Direito Previdenciário e Reabilitação Profissional, atingindo os 26 estados da federação brasileira e o Distrito Federal. O Instituto Anasps ainda oferece cursos in company presenciais e a distância, sempre pensando em seus associados e suas famílias.

Acesso aos cursos

Os cursos estão disponíveis na nossa plataforma de ensino (a qual o estudante pode ter acesso através do site www.institutoanasps.com.br), sendo na modalidade de cursos livres realizados 100% online.

O corpo docente que ministra as aulas nos cursos oferecidos pelo Instituto Anasps é formado por especialistas nos assuntos. Muitos desses profissionais são parceiros da entidade há anos e colaboram com o processo de disseminar informações para todo o Brasil. É nesse sentido que contamos com a ajuda de nossos colaboradores, que falam sobre a importância de uma entidade de classe levar educação aos quatro cantos do país.

Professor Sebastião Faustino

Direito Previdenciário

“Mais do que importante, diria que é inovador. A maioria das entidades classistas acabam se ocupando de pleitos relacionados, tipicamente, à categoria profissional que representam, como melhorias salariais, condições de trabalho etc. A Anasps vai além. Quebra esse paradigma ao oferecer cursos de Educação à Distância aos associados, seus dependentes e a toda comunidade, em plataforma amigável e disponível para ser acessada em qualquer lugar e horário.

A maioria dos servidores da Seguridade Social, especialmente os da Previdência Social (maioria dos filia-

dos à Anasps) têm curso superior; mas, uma parcela considerável não tem tempo ou condições, por razões diversas, para fazer um curso de pós-graduação. Essa iniciativa da Anasps em oferecer cursos de extensão, atualização e, no futuro, de pós-graduação, criará oportunidades para que os servidores e seus familiares possam se especializar ou aprender novas áreas do conhecimento.

Corajosa e desafiadora. Essa atitude da Anasps é fundamental para os associados e seus dependentes, quer na busca da capacitação, quer no aprimoramento e qualificação de novos saberes; inclusive como subsídios para aqueles estudantes que necessitam de complementação acadêmica e até mesmo na realização de concurso público. Além do mais, essa iniciativa coloca a Anasps no compasso dos tempos. Consoante sabemos que o ensino a distância está aumentando nos últimos anos.

Essa modalidade de ensino à distância, que já é uma realidade, é uma ótima opção para aqueles que têm uma vida agitada. Apesar da rotina do trabalho e dos afazeres domésticos, permite que o estudante organize melhor o local e seus horários para estudar, aproveitando qualquer tempo livre. Essa opção redunda em economia de tempo com deslocamentos. Os cursos podem ser acessados no conforto da casa ou em local mais apropriado de livre escolha do estudante.

O acesso ao acervo da biblioteca virtual é outra vantagem do curso. E no futuro, quando for devidamente instrumentalizado, os cursos regulares e de pós-graduação à distância terão seus diplomas igualmente reconhecido pelo MEC, idêntico aos cursos presenciais.

Para os que já trabalham com o Direito Previdenciário, uma revisão teórica.

Para os que não são da área, uma oportunidade de conhecer uma das áreas mais fantásticas do direito. A Seguridade Social nos acompanhada por toda vida: desde o nascimento até a morte. Em muitos casos até após a morte, no caso da pensão que é repassada aos nossos dependentes. ”

Professor Baldur Schubert

Reabilitação profissional

“ É muito significativo, uma entidade como a ANASPS, oferecer Educação à Distância. É um exemplo a ser seguido. A Anasps está valorizando seus associados, capacitando-os da melhor maneira possível. Parabéns pela iniciativa.

O primeiro aspecto não é a gratuidade (que é ótimo), mas o mais importante é que permite ao associado buscar elementos de capacitação em qualquer momento e em qualquer lugar, de acordo com seu interesse e motivação.

Altamente positiva. Oferece a oportunidade de aperfeiçoamento pessoal aos associados num mundo em rápida transformação e em constante exigência profissional.

A oportunidade de conhecer um velho servidor, altamente comprometido com a causa da Previdência Social e que discorre um pouco sobre os últimos 50 anos. ”

CURSOS ANASPS

Conectando você ao conhecimento.

Instituto Anasps

Faculdade Anasps

Faculdade Anasps

SCS Quadra 01 Bloco K - Ed. Denasa
Salas 1001 a 1004 | Asa Sul | Brasília - DF
E-mail: contato@faculdadeanasps.com.br
Mais informações: 61 3321-1277

Instituto Anasps

SCS Quadra 03 Bloco A - Ed. ANASPS
Lojas 74/78 | Asa Sul | Brasília - DF
Site: institutoanasps.com.br
Mais informações: 61 3321-5651